



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Linguagem e Comunicação / Licenciatura / Linguagem e Comunicação / Linguagem e Comunicação - 2023

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta: Campus Matinhos (UFPR Litoral)

Turno de funcionamento: Noturno

Número total de vagas/ano: 35

Carga horária total: 3200 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 8 e máximo de 12

Curso: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - LITORAL

Setor: SETOR LITORAL

Campus: Campus Matinhos (UFPR Litoral)

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- FABIO DE CARVALHO MESSA (Coordenador(a))
- ANA JOSEFINA FERRARI
- ANDREA KNABEM
- CRISTINA CARDOSO
- LUANA DE CONTO

APRESENTAÇÃO

A história da Universidade Federal do Paraná é marcada por grandes feitos e está muito ligada à história de desenvolvimento do estado do Paraná.

No dia 19 de dezembro de 1912, Victor Ferreira do Amaral e Silva liderou o processo de criação efetiva da Universidade do Paraná, tornando-se o seu primeiro reitor. A fundação da Universidade veio na esteira da prosperidade da economia paranaense, graças à abundante produção e ao bom comércio da erva-mate. Segundo ele, o dia 19 de dezembro, que [...] representava a emancipação política do estado, deveria também simbolizar a sua emancipação intelectual.

Em 1913, a Universidade começou a funcionar, ofertando os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Medicina e Cirurgia, Comércio, Odontologia, Farmácia e Obstetrícia. Após um período de dificuldades, com a mobilização das lideranças do estado em 1950, ocorreu a federalização e a Universidade do Paraná tornou-se uma instituição pública e gratuita. Esse avanço determinou uma fase de expansão da Universidade. As construções do Hospital de Clínicas em 1953, do Complexo da Reitoria em 1958 e do Centro Politécnico em 1961 comprovam a consolidação da Instituição.

Em 2022, a UFPR completou 110 anos, marcados por perseverança e resistência, fruto da audácia de seus fundadores e do esforço de servidores docentes, servidores técnicos, estudantes e gestores que passaram pela Universidade ao longo deste tempo, fazendo da UFPR, hoje, símbolo da capital do estado,



orgulho paranaense que também se orgulha em ser a primeira universidade pública do Brasil.

O respeito à diversidade e ao pluralismo de ideias, ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, à universalidade do conhecimento e o fomento à interdisciplinaridade estão presentes nos corredores e salas da universidade. E é com a energia da juventude da comunidade que caminha em direção ao futuro a fim de projetar-se no cenário das grandes instituições.

A UFPR se abriu para a sociedade e, sobretudo, compreendeu que é patrimônio de todo o povo brasileiro, existindo para servi-lo, para abrir novas perspectivas de desenvolvimento humano e para ajudar a construir uma nação soberana, desenvolvida e igualitária. Tornou-se uma realidade factível para as pessoas de diferentes etnias e das mais diversas classes sociais. O compromisso institucional é com a qualidade do ensino, com a democratização da educação, com a socialização de seus benefícios, com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do país. Manifesta igual preocupação com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente (CURITIBA, 2020, p. 26).

Para desenvolver suas competências institucionais, a Universidade atua no Ensino Superior nos níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia) e de pós-graduação (*stricto e lato sensu*), no desenvolvimento da pesquisa e nos programas e projetos de extensão e cultura, tendo como missão registrada em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017-2021): “Fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo de forma significativa para a construção de uma sociedade crítica, equânime e solidária”.

A Universidade Federal do Paraná, além da sede Curitiba, está presente fisicamente também nos municípios de Piraquara e Pinhais, ambos na região metropolitana da capital, e em sete outras localidades do interior estado do Paraná, onde estão instalados: Setor Litoral (município de Matinhos), Setor Palotina (município de mesmo nome), Campus Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar (município de Pontal do Paraná), Campus Jandaia do Sul (município de mesmo nome) e Campus Toledo.

Nessas regiões são ofertados diferentes cursos de graduação: Agroecologia, Artes, Ciências, Ciências Exatas, Computação, Educação do Campo, Educação Física, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Produção, Geografia, Gestão Ambiental, Gestão de Turismo, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Imobiliária, Gestão/Administração Pública, Informática e Cidadania, Linguagem e Comunicação, Medicina, Oceanografia, Saúde Coletiva e Serviço Social.

Com o intuito de acompanhar a expansão e interiorização da UFPR, em 2017 foi criada a DACA - Diretoria de Apoio aos Campi Avançados, a qual foi ampliada e instituída regimentalmente em 2019 como órgão executivo da administração, vinculado à Reitoria da Universidade Federal do Paraná e rebatizada de INTEGRA - Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos Campi. A INTEGRA tem a competência de atuar como um órgão catalisador e acelerador de projetos de desenvolvimento institucional, promovendo a articulação das diversas instâncias e representações da instituição, percebendo as necessidades da comunidade e apresentando a esta, de forma sistêmica, soluções para o desenvolvimento integrado e



sustentável.

A inserção regional também se verifica pela existência de cinco fazendas experimentais no estado: Bandeirantes, Castro, Paranaíba, Rio Negro e São João do Triunfo, além do Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá.

Em 2016, a UFPR fez uso do seu programa de mobilidade acadêmica nacional que possibilitou o intercâmbio entre estudantes de instituições públicas com a finalidade de ampliar a experiência acadêmica dos estudantes, facilitando-lhes a oportunidade de conhecer novas realidades e buscar o enriquecimento da formação acadêmica. A inserção internacional da UFPR se dá por meio de programas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG, com programas de mestrados sanduíches e programas da Agência UFPR Internacional (CURITIBA, 2020, p. 31).

Como já informado, durante esse século de existência, a Universidade, que iniciou com sede em Curitiba, expandiu seus campi para o interior do estado em cinco municípios. Dentre essas expansões, foi criada no ano de 2005 a UFPR Setor Litoral, com sede no município de Matinhos/PR, através da cooperação dos governos Federal, Estadual e Municipal, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento territorial sustentável e da região litorânea do Paraná e Vale do Ribeira paranaense.

O município de Matinhos pertence à Mesorregião Metropolitana de Curitiba e Microrregião de Paranaguá, localizando-se à sudeste da capital do estado, distanciando-se desta cerca de 111 km. Por ser uma cidade turística, sua população flutua entre 30 mil habitantes durante a baixa temporada e um milhão durante a alta temporada. Possui 36 balneários e a economia local é baseada no turismo e no setor de serviços. A agricultura de base familiar tem destaque na região, notadamente em cidades vizinhas. O IDH da cidade é de 0,743 (2010) e o PIB per capita em 2020 era de R\$ 23.357,36. O município e arredores têm em seu domínio 2 Parques Ecológicos: o Parque Estadual Florestal do Rio da Onça (Matinhos) e o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange (Guaratuba e Matinhos).

Segundo documento interno do Setor Litoral, datado de setembro de 2008, "a criação da UFPR Litoral legitima a obrigação que as universidades têm de estar inseridas na comunidade, visando à formação de profissionais integrados com as comunidades locais e com os desafios da sociedade contemporânea". O referido Setor da UFPR foi criado pela Resolução 39/04 COUN, de 1º de junho de 2004. Seu Projeto Político Pedagógico (PPP) é desafiador para a educação universitária, pois se trata de uma proposta pedagógica fundamentada no trabalho por projeto, que busca favorecer a interação do Setor Litoral com a comunidade local e a realidade regional.

No Setor Litoral, sediado à Rua Jaguariaíva, nº 512, Caiobá, CEP 83.260-000, Matinhos - PR, estão matriculados atualmente (2022-1) 1.358 estudantes, distribuídos em 15 cursos de graduação (destes, dois em processo de extinção), e 121 docentes efetivos no seu quadro. A unidade oferece ainda dois cursos de mestrado e cursos de especialização, além de desenvolver inúmeras pesquisas e atividades de extensão. Com relação ao imóvel sede da UFPR Setor Litoral, em documento publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n. 9551, de 21 de julho de 2014, está registrado que o Poder Executivo do Estado do Paraná efetua a cessão de uso do imóvel, localizado na cidade de Matinhos, à UFPR. O Setor Litoral está



instalado em uma área de 12.070,10 metros quadrados destinados exclusivamente ao funcionamento da UFPR Setor Litoral.

De acordo com seu PPP - Projeto Político Pedagógico (p. 14), a UFPR Setor Litoral projeta suas ações no sentido de instaurar uma proposta de formação compatível com os desafios eminentes e em consonância com as orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Assim, buscará preparar profissionais atentos aos novos tempos de integração e interdependência entre as várias facetas da realidade social, com o propósito de compreender, interagir e fomentar as vocações socioeconômicas e ambientais das regiões litorâneas e do Vale do Ribeira paranaense.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

A reformulação de curso proposta em 2022 busca adequação às demandas regulatórias das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores (Resolução CNE/CP nº 2/2019) e das Diretrizes para a Extensão Superior Brasileira (Resolução CNE nº 07/2018). De acordo com a Resolução CNE/CP nº 2/2019, os cursos de Licenciatura precisam ter uma carga horária mínima de 3200 horas aula. Desse modo, iniciamos a reestruturação do curso, que até o presente ano tinha 2900 horas aula, e que a partir do presente PPC terá 3200 horas. Além do aumento da carga horária total do curso, realizamos a inclusão da Prática como Componente Curricular nos módulos, bem como indicamos como se dará a integralização da extensão. Desse modo, após debate entre os membros da Câmara do Curso, decidimos inserir em módulos considerados chave tanto as práticas como componente curricular quanto a extensão. Ambas as inclusões propiciarão intensa relação dos licenciandos com a comunidade na qual vivem e, particularmente, com o ambiente escolar.

HISTÓRICO DO CURSO EXISTENTE

O curso de Linguagem e Comunicação foi criado no ano de 2009. Em janeiro daquele ano iniciaram as discussões a respeito da grade curricular e, na sequência, foi construída a primeira versão do Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC). Nele, foi proposta uma entrada única de estudantes que, após o primeiro semestre (no qual eram apresentadas as diferentes línguas que o curso contemplava), dividia-se em três grupos: cada grupo estudaria uma língua de sua escolha e suas respectivas literaturas dentre Português, Espanhol ou Inglês.

Desse modo, cada grupo teria uma habilitação plena em cada uma das línguas. A primeira turma iniciou seus estudos em agosto de 2009 e o Projeto Pedagógico foi aprovado no Conselho Universitário (COUN) por meio da Resolução nº 49/11-COUN, de 24 de novembro de 2011. Desse modo, as turmas 2009 e 2010 se formaram e os vestibulares do Setor Litoral aconteceram até 2013, na metade do ano, atendendo a uma demanda regional relacionada à impossibilidade dos candidatos que moram no Litoral não tinham possibilidade de realizar as provas no período da temporada de verão.

Porém, constatada a dificuldade de contratação de novos docentes para o curso e a impossibilidade de continuar com esse projeto pedagógico com um corpo docente tão reduzido, decidiu-se por, em 2011,



somente ofertar Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas, e reformular o PPC inicial a partir de 2012. No ano 2014, foi solicitada uma reforma curricular para reduzir a carga horária do curso de 3400 horas para 2900 horas e o vestibular de inverno não aconteceu, sendo realizado somente no final do ano, juntamente com outros campi da UFPR. Desse modo, nesse ano, houve um intervalo maior entre as turmas. Em 2015 foi elaborado o Projeto Pedagógico do Curso, atendendo a demanda de diminuição da carga horária para 2900 horas.

Desse modo, até o ano 2018, o ingresso dos estudantes foi o seguinte:

Turmas	Vagas	Concorrentes	Candidato/vaga
2009	30	81	2.70
2010	35	64	1.83
2011	35	58	1.66
2012	35	64	1.83
2013	35	44	1.26
2015	35	29	0.83
2016	35	30	0.97
2017	35	36	1.29

Fonte: Dados retirados do site do Núcleo de Concursos da UFPR .

Nos anos 2018 e 2019, o Curso de Linguagem e Comunicação não ofereceu vagas para ingresso de estudantes. Somente em 2020, durante a pandemia, o curso ofertou novamente 35 vagas.

Se realizamos uma breve análise das escolas de Ensino Fundamental e de Ensino Médio que há no Litoral do Paraná, podemos observar que aproximadamente 150 escolas, divididas entre ensino regular público e privado, oferecem vagas para estudantes.

O curso de Linguagem e Comunicação já formou 74 estudantes até o momento, dos quais vários fizeram curso de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*. E, de acordo com o Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, ainda há necessidade de Profissionais de Língua Portuguesa nas escolas inseridas na regional.

PERFIL DO CURSO

No que tange ao ensino da língua, desde a década de 1980 e, de forma mais intensa na década de 1990, o ensino da Língua Portuguesa tem passado por uma série de mudanças, provocadas especialmente pelos estudos da Linguística, da Psicologia, da Filosofia da Linguagem, assim como das políticas linguísticas. Sabe-se, por exemplo, que aprender é uma atividade ativa e social, e que ser composta por variedades linguísticas é característica inerente da linguagem. Essas e outras informações científicas provocaram a revisão da metodologia de ensino das línguas. Se até há algum tempo ensinar a gramática



normativa, algumas técnicas de leitura, redação e preparar dinâmicas que favorecessem a memorização de conteúdos davam condições para a atuação docente, sabe-se, hoje, que apenas uma metodologia que promova a interação social para a prática da língua (materna ou estrangeira) em situações reais de fala e escrita pode ir ao encontro do conhecimento científico sobre o que é e como se adquire a linguagem.

Essa concepção social da linguagem e sua aquisição estão presentes nos mais recentes currículos escolares, revistos em todo o país a partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais. No Paraná, o Currículo Básico para as Escolas Públicas, publicado em 1991, pela Secretaria Estadual do Paraná (SEED), já colocava como conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio a oralidade, a leitura, a escrita e o deslocamento do estudo fragmentado e descontextualizado da gramática normativa para o trabalho com a análise linguística e a reestruturação de textos.

Trata-se, então, de preparar um educador que atenda a essa demanda que não é apenas escolar, restrita a currículos e livros didáticos, mas de uma demanda social, visto que o Brasil ainda apresenta resultados lastimáveis nas pesquisas sobre o domínio da leitura e da escrita por aqueles que frequentaram a escola. Ao contrário disso, busca-se um sujeito capaz de atuar a partir de uma metodologia que privilegie a reflexão, a criticidade e a criatividade, a compreensão da linguagem - oral e escrita - em sua diversidade, que invista na leitura, na escrita e na reestruturação de textos em diferentes gêneros, e na capacidade do falante refletir sobre a organização da linguagem.

Ou seja, um sujeito que não apenas domine a norma padrão formal e a gramática onde ela está normatizada, mas que seja leitor assíduo e crítico, atento à dinâmica social, capaz de tecer diferentes relações intertextuais, compreender e valorizar a diversidade cultural e linguística e tenha compreensão do mundo, da sociedade e do indivíduo. Alguém preparado não somente para atividades ligadas ao magistério, mas também para o exercício da cidadania, compreendida como a busca da ética profissional, participação política e luta pela igualdade, na escola ou fora dela, em atuações e intervenções comprometidas com a qualidade e a competência. Enfim, um profissional que supere o labor e vislumbre a construção de uma nova práxis educacional.

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral

Formar docentes cientes de sua ação educativa na sociedade, na educação formal ou não formal, ou em outros espaços sociais (tais como associações, empresas, ONGs, etc.), capazes de interferir nas questões educacionais de seu país, estado e município, oferecendo condições para que seus discentes percebam a complexidade educacional brasileira como também as questões intrínsecas de poder que a linguagem e a comunicação contêm.

Objetivos específicos

O licenciado em Linguagem e Comunicação atua, principalmente, na Educação Básica, como professor de Língua Portuguesa e suas literaturas. Trata-se de um profissional formado na perspectiva intercultural, que



conhece criticamente a linguagem, compreendendo-a em sua perspectiva social e cultural, preparado para atividades ligadas ao magistério de língua e de literatura, bem como comprometido político-técnico-profissionalmente com a produção de conhecimentos científicos, com o desenvolvimento dos contextos socioculturais locais.

Nessa perspectiva, são objetivos do Curso:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito crítico e científico;
- refletir sobre as diversas questões educacionais brasileiras, conhecendo especialmente a realidade do litoral paranaense, com vistas à formação de profissionais que se norteiem por princípios éticos e políticos, capazes de atuar em diferentes contextos;
- incentivar a pesquisa na área de linguagem e suas mídias, visando ao desenvolvimento contínuo de discentes e docentes;
- estimular o permanente desejo de aperfeiçoamento cultural, intelectual, profissional de docentes e discentes;
- incentivar a utilização e a leitura crítica de diversas mídias;
- incentivar e promover a extensão, aberta à comunidade, visando à sua integração nas atividades acadêmicas e científicas, assim como a divulgação e socialização dos conhecimentos construídos no Curso, entendidos como patrimônio social.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

Anualmente o curso oferta 35 vagas no vestibular. Esta oferta vem pautada anualmente em levantamentos de dados sobre a demanda de professores de português e literatura nas escolas públicas e privadas do litoral do Paraná. Como o setor possui projetos de ofertas de cursinhos pré-vestibular solidários (ECurso), em parcerias com a prefeitura de Matinhos, alguns integrantes do corpo docente se responsabilizam pelas disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura, e assim têm a possibilidade de rastrear os focos de interesse na área. Vale dizer que muitos alunos que frequentam o cursinho solidário são aprovados no vestibular e passam a integrar o curso de Linguagem e Comunicação.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação, em acordo com as normas institucionais, pode ocorrer mediante um ou mais processos listados a seguir:

- I. Processo Seletivo Próprio (Vestibular)
- II. Sistema de Seleção Unificada (SISU)
- III. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes (Provar)
- IV. Transferência ex officio (independente de vaga)
- V. Mobilidade acadêmica



VI. Outras modalidades autorizadas e instituídas pela UFPR

SEÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS (SEPOL)

A SEPOL é uma seção que compõe a Coordenadoria de Gestão Acadêmica (CGA) da UFPR Setor Litoral e desenvolve ações diretamente relacionadas às políticas de permanência, tendo como atribuições:

- a) desenvolver, acompanhar e assessorar programas e ações de apoio à formação individual e global dos discentes, contribuindo para a sua permanência na Universidade;
- b) atuar de forma articulada com equipe multiprofissional composta por profissionais do Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Licenciados, Tradutor e Intérprete de Libras. No Atendimento Social, as Assistentes Sociais realizam, através do compromisso profissional, o acolhimento das demandas sociais, analisando as condições de vida das/dos estudantes da UFPR Setor Litoral, identificando as vulnerabilidades sociais e as violações de direitos, com vistas a subsidiar ações que possam garantir o acesso e a permanência. São executados os serviços preconizados pela política de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE), entre eles o Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção da/do Estudante (PROBEM), para o qual realizam as avaliações socioeconômicas, elaborando pareceres, estudos técnicos e análise de documentos. Também são feitas orientações às/aos estudantes, pessoas ou grupos sobre como obter informações, acessar direitos e serviços para atender às necessidades sociais. Os atendimentos são individuais e/ou coletivos, podendo ocorrer acompanhamentos, entrevistas sociais e visitas domiciliares. Quando necessário, é feito o encaminhamento para instituições, setores públicos, coletivos locais e regionais. Já o Atendimento Psicológico na UFPR Setor Litoral ocorre através de consulta psicológica como conjunto sistemático de procedimentos e utilização de métodos e técnicas psicológicas com vistas à avaliação, à orientação e/ou intervenção em processos individuais, o que inclui a psicoterapia semanal e o atendimento na modalidade de plantão. O setor atua também em situações envolvendo o suporte, apoio e orientação psicológica para além da sessão, incluindo o diálogo com demais servidores (docentes e técnicos), instâncias da UFPR e equipamentos externos (CAPS, UBS, UPA) sobre demandas pontuais das pessoas atendidas. No Atendimento Educacional, a equipe educativa composta por Pedagogo, Tradutor e Intérprete de Libras e Técnico em Assuntos Educacionais atua no apoio pedagógico, atendendo às demandas inerentes ao processo de aprendizagem, letramento acadêmico e Libras. No Apoio Pedagógico é desenvolvido o acompanhamento dos estudantes de forma a propiciar evolução autônoma na aprendizagem, bem como se apoia o corpo docente no que diz respeito à Pedagogia Universitária. Em relação ao serviço de Letramento Acadêmico, são desenvolvidas ações pedagógicas com os acadêmicos no campo da leitura e da escrita de gêneros textuais utilizados no Ensino Superior, com a finalidade de aprimorar o processo de leitura e escrita. Em relação ao serviço de Tradução e Interpretação de Libras/Português, garante-se a acessibilidade comunicacional da comunidade universitária, bem como se assegura o direito linguístico e a acessibilidade das pessoas surdas no Ensino Superior, conforme a Lei nº 10.098/2000 e a Lei nº



10.436/2002, regulamentadas pelo Decreto nº 5626/2005. A interpretação ocorre em situações monológicas e dialógicas. Por monológica entende-se a situação de interpretação em contextos de conferências e palestras. Por dialógica entende-se a situação de interpretação em contextos de sala de aula, reuniões, negociações.

Assim, tanto para as questões relacionadas às políticas afirmativas, quanto para as questões de inclusão e acessibilidade para estudantes com deficiência e mobilidade reduzida, a equipe da SEPOL atua no assessoramento da gestão em relação à necessidade de implantação de melhorias na infraestrutura, sinalização e atendimento dos que dispõem as legislações vigentes sobre o tema. Assim, sua equipe multiprofissional contribui para a concretização das demandas relacionadas à inclusão e acessibilidade da comunidade acadêmica, em geral, e das/dos estudantes da UFPR Setor Litoral, em especial. Também busca-se, sempre que necessário, à Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD), mais especificamente à Coordenação de Inclusão e Diversidade (NAPNE) em situações que envolvem o atendimento e inclusão de Pessoa com Deficiência (PCD), Necessidades Educacionais Especiais, Altas Habilidades, Superdotação e Surdos.

Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

Por meio da atuação da equipe multiprofissional da SEPOL, a seção desenvolve ações e programas para garantir as condições de acesso e permanência da comunidade acadêmica na UFPR Litoral, seja através da elaboração e viabilização de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou da assessoria na adaptação do mobiliário e instalações físicas, visando garantir as condições de acessibilidade, observando as normas técnicas estabelecidas na legislação atual. A SEPOL também disponibiliza recursos de tecnologias assistidas nos laboratórios de informática, serviço de intérprete de LIBRAS, além de promover capacitações nas questões relacionadas ao tema - tanto na UFPR Setor Litoral quanto em parceria com a comunidade local e regional, de forma a promover e fomentar o debate das políticas públicas relacionadas à inclusão e acessibilidade, visando a garantia do acesso e o direito à educação.

SEÇÃO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE (SAPS)

A Seção de Atenção e Promoção da Saúde (SAPS) também compõe a Coordenadoria de Gestão Acadêmica e é um serviço próprio do Setor Litoral que tem como principal objetivo ofertar à comunidade acadêmica ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

A SAPS prioriza o desenvolvimento e a implementação de programas e projetos baseados nos princípios da Atenção Primária à Saúde, por isso preza pelo atendimento de demanda espontânea, bem como desenvolve projetos internos e de extensão a fim de promover atividades relacionadas à área de saúde que proporcionem a melhoria da qualidade de vida de servidoras, servidores, estudantes, demais trabalhadoras e trabalhadores do Setor Litoral e, eventualmente, comunidade externa. Entende-se que



esse processo de integração é importante, pois possibilita trocas e construções coletivas de saberes e práticas intra e extra setoriais.

Assim, acreditando no potencial integrador, a SAPS se coloca sempre à disposição para colaborar e participar de projetos nas esferas do ensino, pesquisa e extensão envolvendo os cursos instalados no SL. A equipe multiprofissional da SAPS trabalha na elaboração de material educativo para a comunidade acadêmica, na orientação a participação da comunidade acadêmica em ações educativas, na definição de estratégias de promoção da saúde direcionadas ao indivíduo ou a grupos específicos, bem como participa e promove campanhas de combate aos agravos da saúde.

PERFIL DO EGRESSO

O licenciado em Linguagem e Comunicação está habilitado, prioritariamente, para o exercício do magistério em língua portuguesa e respectivas literaturas do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Agrega-se a isto a inserção dos estudos da Comunicação Social, objetivando trazer aos futuros egressos a questão da influência das diversas mídias na sociedade e, conseqüentemente, na sala de aula da Educação Básica, bem como utilizar criticamente os mesmos elementos da cultura de massa como instrumento de trabalho.

O egresso também pode atuar em organizações não governamentais (ONGs), instituições de caráter sociocultural não escolares, projetos ou programas institucionais que desenvolvem ações pedagógicas. Trata-se de um profissional capaz de demonstrar coerência entre a teoria e a sua *práxis* pedagógica de forma interdisciplinar, não se furtando, jamais, à autocrítica e à crítica da sua formação, comprometendo-se com sua formação permanente. As egressas e os egressos têm domínio da norma culta da língua portuguesa e consciência do lugar social da variação linguística, bem como conhecimento de suas literaturas e culturas estudadas e pesquisadas. Além disso, apresentam capacidade de articulação das múltiplas linguagens inseridas em tecnologias de informação e comunicação diversas, tendo aptidão para elaboração crítica e posicionamento frente à prática do magistério.

DIPLOMA CONCEDIDO

Licenciatura em Linguagem e Comunicação

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:



- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O NDE do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação é constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do Curso mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pela Câmara do Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu;
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

INFRAESTRUTURA

ESTRUTURA FÍSICA DO SETOR LITORAL

Especificação	Área aproximada
Terreno total	12.778m ²
Bloco administrativo	2.208m ²
Bloco didático A –17 salas (com elevador)	1.500m ²
Bloco didáticos B – 18 salas (com elevador)	1.500m ²
Biblioteca	643m ²
Auditório – 404 lugares	887m ²
7 Laboratórios	644m ²
1 Laboratório de informática	51m ²
Tenda de eventos	N/A

Veículos e embarcações

A UFPR Setor Litoral dispõe da seguinte frota de veículos e embarcações para atender às demandas acadêmicas:

Quantidade	Tipo
04	Micro-ônibus



03	Ônibus
01	Ônibus odontológico
02	Caminhonete Triton L-200
01	Van Boxer
04	Kombi
01	Caminhão
01	Automóvel Fiat Uno
04	Automóvel Renault Sandero
01	Automóvel Renault Logan
01	Automóvel VW Gol
01	Automóvel Fiat Palio
01	Caminhonete Ford Ranger
01	Bote inflável com motor e capacidade para 6 pessoas

BIBLIOTECA

A Biblioteca da UFPR Setor Litoral é parte do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR) que é um órgão suplementar ligado diretamente ao Gabinete do Reitor, constituído por 01 sede administrativa (Biblioteca Central) e outras 19 bibliotecas universitárias distribuídas em todos campi e setores da instituição.

A Biblioteca UFPR Litoral atende às demandas de ensino, pesquisa e extensão, cobrindo as áreas de conhecimento dos cursos e contribuindo para a formação da comunidade acadêmica e de toda a comunidade do litoral paranaense. Para tanto, interage como um espaço cultural de pesquisa, leitura e convivência entre os estudantes, servidores e a comunidade externa.

A Biblioteca conta com um espaço físico de 500m² e capacidade de atendimento para estudos individuais e coletivos. Dispõe de 3 terminais de consulta ao acervo e mais 8 computadores exclusivos para a comunidade realizar pesquisas e trabalhos.

A equipe é composta por 5 bibliotecários, 1 assistente em administração e 2 auxiliares de biblioteca. Alguns dos serviços oferecidos são: empréstimo domiciliar, comutação bibliográfica, empréstimo entre bibliotecas, treinamento de usuários em base de dados e orientação sobre normalização documentária. Atende de segunda a sexta, das 08h às 21h (13 horas ininterruptas) e sábados letivos das 08h às 14h. Possui acervo informatizado com cerca de 50.000 exemplares de materiais bibliográficos entre livros, periódicos, teses, dissertações, mapas, CDs, DVDs, folhetos e outros.

O Sistema ainda oferece aos usuários acesso gratuito às bases de dados de periódicos científicos, portal da Capes, acesso às bibliotecas digitais da UFPR, repositório digital de TCCs, Teses e Dissertações da



UFPR.

Para mais informações sobre o SiBi e a Biblioteca UFPR Litoral acessar o site bibliotecas.ufpr.br.

LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

Os Laboratórios Didáticos são de uso multidisciplinar e destinados para aulas teórico-prático, atividades de pesquisa, de extensão e prestação de serviços à comunidade. Servem ainda como unidades demonstrativas de produção ou para qualquer outra atividade didático-pedagógica relacionada ao desenvolvimento das disciplinas/módulos dos cursos de graduação e de pós-graduação. Os espaços também podem ser utilizados pelos docentes de todos os cursos de graduação e de pós-graduação da UFPR e de outras instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, atividades relacionadas aos grupos PET (Programa de Educação Tutorial), IC (Iniciação Científica) e PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), desde que com a anuência do responsável pelos Laboratórios Didáticos. Com capacidade entre 15 e 20 estudantes, os Laboratórios estão divididos em 7 espaços, descritos a seguir.

Laboratório 01 – Laboratório de Análise Instrumental Automatizada

Este laboratório apresenta equipamento, instrumentos e ferramentas que são utilizados nas montagens dos aparatos necessários às atividades práticas. Neste laboratório são desenvolvidas atividades práticas relacionadas aos conteúdos de Análise ambiental e Biologia Molecular com o uso de aparelhos como Absorção Atômica, CLAE, Espectrofotômetro e Termociclador. As atividades práticas são supervisionadas pelo docente responsável para cada agendamento e devem ser seguidas as normas de uso e segurança do laboratório, conforme as normas descritas nos procedimentos operacional padrão. O desenvolvimento de cada atividade prática é feito com auxílio de um docente responsável e, quando necessário, de um técnico de laboratório.

Laboratório 02 – Laboratório de Microbiologia

O laboratório de microbiologia é responsável pelo estudo e identificação de microrganismos quanto a sua capacidade infectante, características morfológicas, crescimento e reprodução. Os laboratórios de microbiologia podem atender a diversas áreas: saúde, vigilância sanitária, qualidade da água, qualidade do ar, indústria química e de alimentos. Desde a coleta de amostras até a definição do resultado, os laboratórios de microbiologia possuem várias técnicas e tipos de equipamentos necessários para a realização de análises. Neste laboratório são desenvolvidas atividades práticas relacionadas aos conteúdos: análise na área microbiológica como vírus, fungos e bactérias e técnicas de PCR (Reação em Cadeia de Polimerase).

Laboratório 03 – Laboratório de Análises Físico-Química



Neste laboratório são desenvolvidas atividades práticas relacionadas aos conteúdos de análises ambientais relativas à água, ar e solo. Possui equipamentos como: Forno, Moinho, Mufla, Estufas, Destilador de água, pHmetro, Freezer, Capela de exaustão, espectrofotômetro, Bloco digestor e incubadora.

Laboratório 04 – Laboratório de Biodiversidade

São realizados trabalhos na área de educação ambiental, científica e cultural com atividades e projetos com parcerias de nível estadual e municipal. Neste laboratório existem coleções de diversos tipos de espécies da fauna e flora local.

Laboratório 05 – Laboratório de Pré-análise Química e Biológica

Neste laboratório são realizadas a preparação de pesquisas científicas e acadêmicas, tanto para aulas práticas, quanto para a preparação de materiais para divulgação em projetos de pesquisas e eventos científicos. São disponibilizados os seguintes equipamentos: Freezer, refrigerador, capela de fluxo laminar, centrífuga, liofilizador, destilador de água, separador de partículas.

Laboratório 06 – Laboratório de Ciências e Anato Morfologia

Neste laboratório encontram-se peças anatômicas do corpo humano em resina, Micrótomo, mantas aquecedoras, microscópios, lupas, vidrarias, lâminas permanentes, conjuntos de física básica, que servem tanto para aulas práticas como pesquisa e extensão.

Laboratório 07 – Laboratório de Processamento de Alimentos e Educação Alimentar (LEAL)

Com a crescente preocupação com a segurança alimentar e com a melhoria da qualidade de vida, o LEAL tem como objetivo apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica aplicada no campo da tecnologia alimentar. O laboratório é também utilizado para condução de experimentos; desenvolvimento de produtos, interações humanísticas e culturais. E condução de projetos de pesquisa, extensão e iniciação científicas relacionadas ao treinamento de líderes de comunidades agrícolas.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Um laboratório de informática está à disposição dos estudantes e docentes, equipado com 21 Desktops PC Lenovo M83 com Monitor AOC 19”, Processador: Intel Core i7-4770, CPU 3.40 Ghz, Leitor/Gravador de CD/DVD, Memória: 8 Gb, Sistema Operacional: Windows 7, 64 Bits, HD: 1 Tb e os seguintes softwares instalados: Adobe Shockwave Player, Foxit Reader, K-lite Mega Codec Pack 12.7.5, Gimp 2.8.8, Inkscape 0.92.0, Libre Office 7.3.4.2, Jamovi 2.3.12.0, Google Chrome, Mozilla Firefox ESR, Internet Explorer 9, Java 8 update 201 (64 bits), Philcarto 5.01, Ferramenta CAR Módulo Cadastro (Ministério do Meio Ambiente), Arduino, REAPER, Xmind 8 update 2 (v 3.7.2), Lightworks, LightZone 4.1.7, Wondershare Filmora 11.3.2.1 (demo), Audacity 3.1.3, PowerDVD, WaveEditor, VLC Player, Microsoft Security



Essentials, Google Earth Pro, Gephi 0.9.1, Qgis 3.16.0 'Hannover', SketchUp 2018, Zotero, winrar 5.40.

LABORATÓRIO DE LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (sala 34-B)

O desenvolvimento e a expansão acelerados dos meios tecnológicos comunicacionais concorrem para a criação de uma cultura imagética e simbólica que vem se somar à tradição moderna da oralidade e da escrita. Para atender essas demandas, o curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação organizou um espaço próprio, chamado de Laboratório de Linguagem e Comunicação, onde se agregam diferentes projetos, pesquisas e ações voltadas para a comunidade interna e externa. O Laboratório se organiza a partir das seguintes linhas de pesquisa:

1) Produção de material didático

Objetivo: Produzir materiais didáticos que busquem a superação da fragmentação e de atividades mecânicas no ensino da Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas.

2) Análise dos processos de ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa

Objetivo: Analisar as práticas metodológicas vigentes nas aulas de Língua Portuguesa, visando apontar formas de registrar aquelas que tragam novos elementos para a prática docente, assim como propor novas possibilidades.

3) Ações de integração Universidade-Educação Básica

Objetivo: Promover ações em que professores/as de Língua Portuguesa e Literatura das escolas de Educação Básica do Litoral paranaense sejam partícipes das discussões travadas na Licenciatura em Linguagem e Comunicação.

4) Análises de produtos da mídia

Objetivo: Desenvolver e aprofundar interpretações críticas das narrativas midiáticas, tomando como objeto de estudo os pares dialéticos forma/conteúdo e produção/produto, a partir de matrizes teórico-metodológicas fundadas em análises das narrativas discursivas e simbólicas.

5) Estudos dos meios e processos midiáticos

Objetivo: Vislumbrar a mídia como uma importante interlocutora da sociedade contemporânea e compreender a sua organização técnica e social, os processos de construção do discurso midiático e as representações sociais que a ajudam a produzir na cultura de movimento, considerando os veículos mais tradicionais e as tecnologias digitais de informação e comunicação (TICs).

6) Mídia-Educação



Objetivo: Investigar as possibilidades didático-pedagógicas abertas à Linguagem e Comunicação e à Gestão Desportiva e do Lazer pelo conceito de Mídia-Educação, para concentrar-se nas abordagens observacionais, nos estudos de recepção e de mediação/interlocução sobre/com a mídia em grupos sociais como escolares, jovens, crianças etc.

A cultura audiovisual, influenciada pela linguagem da televisão, produz uma percepção fragmentária e metonímica (as partes é que dão a noção do todo) da realidade, cujas principais características seriam: a) a mixagem entre palavra, imagem e som; b) dramatização das relações interpessoais; c) hiper-realismo ("tudo" é possível); d) descomplexificação da realidade proporcionada pelos recursos da edição, dos flashbacks etc.; e) uso de linguagem oral popular.

Esta atmosfera difusa e imprecisa da realidade é responsável pelo desenvolvimento de um outro tipo de processo mental-cognitivo, uma inteligência associativo-comparativa ("tissular ou analógica"), que pode contrapor-se ou, se adequadamente explorada, complementar o modo linear e geométrico de aprender (a inteligência conceitual), consagrado pelos métodos tradicionais de ensino.

É necessário, portanto, o desenvolvimento de uma pedagogia da linguagem e da comunicação que, além de utilizar os meios de comunicação como ferramentas ou recursos facilitadores da aprendizagem, proporcione um contato reflexivo e crítico com a cultura da mídia, analisando suas mensagens, linguagens e compreendendo como os seus sentidos são tecnicamente construídos pelos recursos tecnológicos.

Essa assertiva vem ao encontro do que muitos autores já revelaram, quando se preconiza o aprofundamento das relações entre escola e televisão através de duas formas complementares: educar no meio e educar para o meio, sendo a primeira o reconhecimento e uso dos recursos audiovisuais como cenário de aprendizagem, e o segundo, objetivo crítico e transformador do ensino.

Também aqui se pode observar que há uma preocupação com o desenvolvimento de relações esclarecidas/esclarecedoras entre educação e os novos meios comunicacionais, que se caracterizam como uma nova categoria do processo ensino-aprendizagem – mídia-educação -, constituindo-se em tarefa urgente e intransferível da escola que deseja formar para a cidadania. Recomenda-se a criação de espaços (escolares) para que crianças, adolescentes e jovens possam encontrar as referências conceituais e técnicas necessárias para conseguirem organizar, selecionar e hierarquizar o imenso volume de informações, dados, imagens, sons e opiniões que recebem todos os dias.

É com estas características que não só os estudantes (de graduação), mas também os alunos desses estudantes (na escola) percebem, reconhecem e estabelecem sentidos à mensagem midiática sobre vários temas. E são justamente estes sentidos construídos na sua relação cotidiana com a mídia que podem vir a se constituir em áreas de atrito e de dificuldades para a aprendizagem, causadas pelo estranhamento decorrente das diferenças das formas informacionais adotadas no ensino.

Logicamente, não se trata de preconizar a espetacularização do ensino de graduação (a exemplo do que fazem os cursos pré-vestibulares), mas de oferecer oportunidades materiais e técnicas para que docentes, acadêmicos, professores e alunos da rede pública de ensino recriem significados a respeito de seus entendimentos sobre os temas da mídia, através do uso adequado dos recursos que podem ser



proporcionados pelos meios tecnológicos.

Para tanto, é fundamental que as instituições formadoras de profissionais para atuação no ensino da Linguagem e Comunicação, assim como das outras áreas profissionais, disponham e disponibilizem a seus docentes e discentes os meios e os conhecimentos a respeito de sua utilização nas perspectivas acima identificadas, para o que se entende necessária a existência do LABOMÍDIA para atuar de forma itinerante na região do Litoral do Paraná.

Objetivos:

1. criar uma instância/instalação didática denominada Laboratório de Mídia do Curso de Linguagem e Comunicação do Setor Litoral (LABOMÍDIA/Litoral), tornando-o relativamente itinerante para oferecer cursos de formação continuada e oficinas de mídia-educação para professores e alunos da rede pública de ensino;
2. estabelecer ações cooperativas com outros cursos e esferas da administração universitária, visando criar estratégias de formação permanente de docentes, acadêmicos e servidores técnico-administrativos, para a aprendizagem da utilização dos recursos informacionais tecnológicos;
3. proporcionar a docentes e acadêmicos o uso e/ou serviços do LABOMÍDIA para a pesquisa e produção de recursos didáticos impressos (Jornal-Laboratório) e audiovisuais (ficção e documentário) e de material para divulgação das experiências produzidas no Setor Litoral (boletins informativos, house-organs etc.), integrando ensino, pesquisa e extensão.
4. proporcionar a inclusão digital crítica em professores e alunos, prioritariamente das regiões do Vale do Ribeira e Litoral do Paraná;
5. fomentar a organização de grupo permanente nos espaços educativos públicos que ampliem a reflexão e ações na perspectiva da mídia-educação;
6. estimular a reelaboração/produção de conteúdos e o desenvolvimento de metodologias educacionais que integram as temáticas da comunicação e da mídia-educação;
7. possibilitar a construção de conhecimentos e reflexão crítica nas seguintes áreas: Ensino de Língua e Literatura, Comunicação e Expressão, Tecnologia Educacional, Políticas de Comunicação; História da Mídia Regional/Estadual-PR; Contextualização Cultura Regional em Mídia-Educação;
8. possibilitar uma formação para o enfrentamento dos desafios e demandas emergentes da sociedade de informação e do consumo numa perspectiva histórico-crítica-emancipatória, considerando a interdisciplinaridade;
9. propor workshops, oficinas e debates que levem em conta a necessidade de uma formação para jovens e crianças que busque ressignificar os conteúdos midiáticos da sociedade de informação.

Projetos acolhidos no Laboratório de Linguagem e Comunicação



Título do Projeto/ Atividade	Tipo	Local onde ocorre	Docente e/ou Servidor Técnico- - administrativo	Público-alvo
Chá com Libras	Extensão	Matinhos	Patrícia Paula Schelp	Professores, alunos e comunidade
Minha Escola Lê	Extensão	Pontal do Paraná	Elisiani Vitória Tiepolo	Professores, alunos e comunidade de Pontal do Paraná
Minha Universidade Lê	Extensão	Setor Litoral	Elisiani Vitória Tiepolo	Professores, alunos, funcionários do Setor Litoral
Mulheres das águas, Mukuiu, nossas labás da menha	Pesquisa	Setor Litoral	Ana Josefina Ferrari	Professores, alunos e comunidade
Memórias do Reino de Ayrá	Extensão	Terreiro de Candomblé Angola Reino de Ayrá	Ana Josefina Ferrari	Professores, alunos e comunidade
Laboratório de Linguagens e Comunicação	Programa de extensão	Setor Litoral	Ana Josefina Ferrari	Professores, alunos e comunidade
ECurSo - Equidade e Conhecimento - Curso preparatório para os processos de seleção das instituições públicas de ensino superior.	Projeto de Extensão	Colégio Municipal Wallace	Ana Josefina Ferrari	Professores, alunos e comunidade
Popularização da Linguística na formação inicial de professores de Língua Portuguesa	Pesquisa	Setor Litoral	Luana de Conto	Professores, alunos e comunidade
Diálogos culturais - Experimentação em tradução literária	Pesquisa	Setor Litoral	Cristina Cardoso	Professores, alunos e comunidade



Produção de Conteúdo em Web Linguagens	Extensão	Setor Litoral	Fábio de Carvalho Messa	Professores, alunos e comunidade
Letramento acadêmico pelo viés da autoria sob a perspectiva dialógica do discurso: uma possibilidade de construção de projeto pedagógico de curso	Pesquisa	Setor Litoral	Cláudia Garcia Cavalcante	Professores, alunos e comunidade
A literatura infantil e juvenil do Sec. XXI e o diálogo com os contos de fadas	Pesquisa	Setor Litoral	Geovana Gentili	Professores, alunos e comunidade
NEITE: Núcleo de Estudos Interdisciplinar de Tecnologias Educacionais	Extensão	CIPEAD	Geovana Gentili	Professores, alunos e comunidade
Temáticas e discursos sobre o meio ambiente na ficção e no documentário	Pesquisa	Setor Litoral	Fabio de Carvalho Messa	Professores, alunos e comunidade
Espaço de formação de professores pré-serviço de idiomas para fins específicos em ambiente de internacionalização - Rede Andifes IsF	Extensão	Setor Litoral	Cristina Cardoso	Professores, alunos e comunidade



Ser universitário: vivências acadêmicas e adaptação à universidade em estudantes ingressantes na UFPR Setor Litoral	Pesquisa	Setor Litoral	Andrea Knabem	Professores, alunos e comunidade
A carreira psicossocial com base no Construcionismo Social: um estudo longitudinal com os egressos da Universidade Federal do Paraná	Pesquisa	Setor Litoral	Andrea Knabem	Professores, alunos e comunidade

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Linguagem e Comunicação o curso dispõe de 10 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo estudante e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao estudante vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática desde o início do curso, de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio;



- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A inserção da Prática como Componente Curricular (PCC), regulamentada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores (CNE/CP 2/2019), foi implementada no currículo desde o primeiro semestre letivo e distribuída nos Fundamentos Teórico-Práticos dos módulos de Linguística, Literatura, Educação e Projetos de Aprendizagem, endossando a visão da integração entre a teoria e a prática.

Estabeleceu-se o critério de distribuir as horas de prática pedagógica em porções de 30 e 20 horas. Para os módulos específicos de Linguística e de Literatura, cada eixo abrigou quatro módulos de 20 horas e um módulo de 30 horas, considerando-se que a formação específica das áreas de língua e de literatura serão enriquecida pelas atividades práticas, que trarão ao licenciando uma aproximação e reflexão ao que será o escopo de sua formação: a docência.

O eixo de Educação abrigou dois módulos de 30 horas de prática, já que mesmo no PPC anterior esses módulos já tinham um caráter voltado para a prática pedagógica. Da mesma forma, o módulo de Introdução à Língua Brasileira de Sinais também incorporou 20 horas, formalizando a prática do currículo anterior. Por fim, os módulos de Estudos em Educação I e II receberam 20 horas cada, com a mesma intenção de aproximação do licenciando com a docência.

Os três módulos de Projeto de Aprendizagem que têm carga horária presencial abrigam 20 horas cada, tendo em vista a relevância da formação em prática de pesquisa para os futuros docentes, já que o desenvolvimento dessa habilidade lhes permitirá uma leitura acurada do seu contexto de trabalho, bem como o planejamento de ações cientificamente embasadas. Assim, foram atingidas 400 horas de Prática como Componente Curricular, somadas a 400 horas de Estágio Supervisionado.

Propomos, com esta inserção das práticas, que os estudantes tenham acesso e reflexão relacionadas com a gestão escolar, com didáticas específicas de cada um dos fundamentos teórico-práticos, com a cultura da escola e com a compreensão de contextos socioculturais em sala de aula. Desse modo, a experiência das Práticas dos estudantes nas escolas se somará ao trabalho teórico em sala de aula, onde os fundamentos teóricos dessas práticas serão trabalhados e onde serão discutidos os marcos legais e os seus fundamentos sócio-históricos e filosóficos. A tabela a seguir sumariza a distribuição da carga horária nos módulos da matriz curricular.

	Código	Conteúdos	CHT	PCC
1o período	SLLC119	Literatura ocidental	60	20



SLLC132	Projeto de Aprendizagem - Estudos Universitários I	60	20	SLLC113
Variação linguística e ensino	60	20	2o período	SLLC125
Estudos em educação I	60	20		SLLC133
Projeto de Aprendizagem - Estudos Universitários II	60	20	3o período	SLLC121
Literaturas lusófonas I	60	20	SLLC126	Estudos em educação II
60	20	4o período	SLLC122	Literaturas lusófonas II
60	20	SLLC129	Introdução ao Estudo da Língua Brasileira de Sinais – Libras	60
20	SLLC116	Análise Linguística	60	20
5o período	SLLC115	Gramatização e instrumentos linguísticos	60	30
6o período	SLLC123	Literaturas lusófonas III	60	20
SLLC127	Docência em Língua Portuguesa	60	30	SLLC134
Projeto de Aprendizagem - Pesquisa em Linguagem e Comunicação	60	20	7o período	SLLC117
Linguística textual	60	20	SLLC128	Docência em Literatura
60	30	8o período	SLLC124	Literatura Infantojuvenil
60	30	SLLC118	Semântica e Pragmática	60



20			Total de Prática como Componente Curricular
----	--	--	--

Consideramos que as atividades das Práticas como Componente Curricular dizem respeito a inúmeras tarefas que circundam a prática docente, como observação da realidade e diagnose; estudo das dinâmicas sociais do ambiente escolar; entrevistas e interlocução com membros da comunidade escolar; reconhecimento das questões interpessoais presentes na escola; planejamento de atividades didáticas; desenvolvimento de materiais pedagógicos; elaboração de sequências didáticas; concepção de instrumentos de avaliação; dentre outras.

Inseridas nos contextos dos módulos de FTP desde o início do curso, planeja-se que elas se desenvolvam em progressão, como estabelecem as Diretrizes, para que “partindo da familiarização inicial com a atividade docente, conduzam, de modo harmônico e coerente, ao estágio supervisionado, no qual a prática deverá ser engajada e incluir a mobilização, a integração e a aplicação do que foi aprendido no curso, bem como deve estar voltada para resolver os problemas e as dificuldades vivenciadas nos anos anteriores de estudo e pesquisa”.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Linguagem e Comunicação, a cargo da Câmara de Curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

A avaliação do PPC, em consonância com os demais cursos ofertados no Setor Litoral, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Esse processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve servidores docentes e técnicos, estudantes, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico-administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.



SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação dos estudantes do Setor Litoral segue os princípios do sistema de avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da UFPR Setor Litoral, realizado por meio de diferentes objetivos e indicadores progressivos, consolidados através de quatro conceitos de aprendizagem. Estes sintetizam o desenvolvimento da aprendizagem do estudante após experimentarem métodos diversificados de avaliação.

Estudante com conceito Aprendizagem Plena (APL) atenderam aos objetivos do módulo, com destaque em seu desempenho participativo e frequência suficiente – igual ou superior a 75%.

Estudantes com conceito de Aprendizagem Suficiente (AS) atenderam satisfatoriamente aos objetivos do módulo, com desempenho participativo e frequência suficiente – igual ou superior a 75%.

Estudantes com conceito de Aprendizagem Parcialmente Suficiente (APS) apresentaram frequência suficiente – igual ou superior a 75%, mas os objetivos de aprendizagem não foram satisfatoriamente alcançados. Portanto, o estudante terá um tempo de estudos ampliado e acompanhado pelo docente mediador do módulo para alcançar os objetivos de aprendizagem ainda pendentes. Esse período é chamado de Semana de Estudos Intensivos (SEI).

Estudantes com conceito de Aprendizagem Insuficiente (AI) não atenderam aos objetivos de aprendizagem e/ou apresentaram frequência insuficiente – menor ou igual a 74%. Portanto, a/o estudante deverá refazer o módulo, aguardando este ser (re)ofertado.

Em relação às normativas da UFPR para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem, o Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação divulga a cada início de semestre letivo o plano de ensino (Ficha 2), sendo a aprovação nos módulos relacionada ao resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo. Para tanto, todo módulo deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre: pelo menos uma escrita e, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois docentes da mesma área ou área conexa.

O estudante será aprovado quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente ao módulo e obtiver, no mínimo, conceito AS no conjunto de avaliações e outras tarefas realizadas no módulo. O estudante que obtiver conceito APS deverá participar da SEI, sendo aprovado no módulo aquele que obtiver no mínimo AS no conjunto das avaliações realizadas.

Nos módulos cujo Plano de Ensino (Ficha 2) preveja que a avaliação resulte exclusivamente na produção de projeto pelo estudante, além das condições expostas até o momento, não caberá exame final ou a segunda avaliação final.

Nas disciplinas de TCC e de Estágio, a avaliação obedece à regulamentação própria, apensada a este PPC.



FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

Na formação do egresso, também entendida como formação cidadã, a abordagem de conteúdos pertinentes, em especial as políticas de educação ambiental, a educação em direitos humanos, a educação das relações étnico-raciais, questões de gênero e diversidade, e o ensino de história e cultura afro-brasileira constituem-se como perfil norteador das aprendizagens na formação do perfil do profissional que se espera a partir da integralização da proposta da matriz curricular do curso de Linguagem e Comunicação.

Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), essas temáticas são denominadas Temas Contemporâneos. Nesse sentido, o Parecer nº 7, de 7 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Educação (CNE), orienta que essas temáticas devam ser organizadas de forma transversal e interdisciplinar, buscando o diálogo entre diferentes sujeitos, ciências, saberes e temas (CNE/CEB, 2010, p. 24).

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), os Temas Transversais eram apresentados, mas não eram obrigatórios. Já na BNCC eles aparecem como obrigatórios para organização dos currículos, pois são considerados como aprendizagem essenciais e indispensáveis, quais sejam:



Fonte: BRASIL, 2019.

Na organização curricular do PPC de Linguagem e Comunicação, os temas contemporâneos transversais aparecem em componentes curriculares próprios (a exemplo de Tópicos em educação estético-ambiental) e também são incluídos, de forma transversal, em ementas previstas no PPC (como em Literaturas lusófonas III). Assim, os temas contemporâneos transversais serão abordados em diferentes módulos de oferta do curso, permeando a matriz curricular como um todo. Complementarmente, o curso promoverá projetos ou atividades específicas como palestras, projetos e visitas técnicas que dialoguem com os



conteúdos da matriz curricular.

A distribuição dos temas contemporâneos transversais nos módulos do curso é a seguinte:

Tema Contemporâneo Transversal	Módulo	Tipo de módulo
<i>Meio Ambiente</i>	Tópicos em educação estético-ambiental	Optativo
<i>Ciência e Tecnologia</i>	Linguagem e Tecnologia	Optativo
<i>Multiculturalismo</i>	Estudos em Educação I	Obrigatório
Literatura Lusófonas III	Obrigatório	Literatura infanto-juvenil
Obrigatório	<i>Cidadania e Civismo</i>	Estudos em Educação III
Obrigatório	Interações culturais e humanísticas	Obrigatório

Especialmente os módulos de ICH (Interações culturais e humanísticas) preveem esses conceitos, trazendo enfoque em Educação Ambiental, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Direitos humanos, conforme as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Educação das Relações Étnico-raciais na temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme suas respectivas diretrizes nacionais.

ESPECIFICAÇÃO EAD

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O objetivo geral do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso. O programa está articulado de modo aliado à proposta de desenvolvimento e acompanhamento do aluno no espaço pedagógico de Projeto de Aprendizagem, já que logo nos primeiros semestres o docente de Estudos Universitários I e II diagnostica e relata a situação de estudantes cuja adesão ao programa será recomendada como obrigatória. O regulamento completo do POA está descrito no Anexo I.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Formativas Complementares - AFC, denominadas como Atividades Complementares pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, sendo definidas como "atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização". Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em



relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico do curso.

A carga horária das atividades formativas da Licenciatura em Linguagem e Comunicação será de 220 horas e a sua normatização específica consta no Anexo III deste PPC.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Linguagem e Comunicação, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Linguagem e Comunicação prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao estudante o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas à natureza e à especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nos diversos módulos previstos no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 400 horas a serem cumpridas no 4º, 5º, 6º e 7º semestre, sendo vedada a prática concomitante de dois estágios no mesmo semestre, posto que cada estágio é pré-requisito para a matrícula do estudante no estágio seguinte.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo IV deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC tem por finalidade oportunizar ao estudante do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

O Regulamento do TCC consta no Anexo II deste PPC, no qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

EXTENSÃO

As atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação sendo, portanto, um processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora "entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino" (BRASIL, 2018, Art. 3).



Essas atividades de caráter obrigatório do PPC do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação devem totalizar 10% do total da carga horária do curso, ou seja, 320 (trezentas e vinte) horas, e têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, Meta 12, Estratégia 7).

As concepções e diretrizes que norteiam as ACE no ensino superior são:

1. A contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
2. O estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
3. A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
4. A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
5. O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
6. O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
7. A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Dessa forma essas atividades inserem-se nas seguintes modalidades: i) programas; ii) projetos; iii) cursos de oficinas; iv) eventos e v) prestação de serviços.

O Regulamento das ACE consta no Anexo V deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

Desse modo, o curso de Linguagem e Comunicação considera a Extensão como integrante fundamental na formação de nossos estudantes. Ela propicia e intensifica o diálogo entre as diferentes áreas de formação do licenciando em Linguagem e Comunicação, produzindo na comunidade do Curso um deslocamento teórico-analítico-político e produzindo, tanto nos docentes quanto nos estudantes, contínuas reformulações de si, propiciando espaços de escuta e dizer dos estudantes, dos docentes e das comunidades que estão ao redor.

Estes movimentos podem ser realizados a partir de um posicionamento crítico no qual nos perguntamos, de modo contínuo: (i) qual é o papel da Universidade? (ii) qual é o nosso papel como membros da



universidade? (iii) qual é nossa relação com a comunidade?

A partir dessas perguntas e reflexões, podemos afirmar que, no curso de Linguagem e Comunicação, não consideramos a extensão como apêndice da universidade, e sim como central e articulada com as atividades de ensino e de pesquisa. Ela nos possibilita trabalhar os diferentes conhecimentos mobilizados na graduação entrelaçados, produzindo um modo interdisciplinar de fazer a/universidade.

Procuramos a intensificação do diálogo com as Comunidades do Litoral do Paraná, provocando um deslocamento do modo de relação entre Universidade e Comunidade, para a Universidade finalmente se entender parte da Comunidade.

Propomos, neste documento, que o estudante vivencie a diversidade ao longo de todos os meses de seu curso. Desse modo, propomos projetos encadeados, relacionados, em diálogo intenso, em que docentes, comunidades e discentes trabalhem de modo entrelaçado. Seguiremos, portanto, a proposta realizada pela Resolução nº 86/2020-CEPE.

MATRIZ CURRICULAR

A presente matriz curricular do curso busca em conjunto com a proposta do Projeto Político Pedagógico da UFPR Setor Litoral nos eixos pedagógicos de FTPs, ICHs e PAs a construção de um egresso com competências e habilidades para a ser um docente crítico e reflexivo, na qual a práxis educativa seja transformadora de si, da sociedade e dos educandos.

Busca pela/na matriz curricular contemplar os movimentos de conhecer e compreender, compreender e propor e agir organizando os conteúdos da formação nas áreas da Educação e da Pesquisa, essa principalmente pelo PAs, a Comunicação, os Estudos Linguísticos, os Estudos Literários e a Prática de Ensino e os Estágios.

O processo educativo visa o desenvolvimento integral, nos aspectos cognitivo, afetivo e social, numa perspectiva emancipatória e de protagonismo dos estudantes, que busca criar as condições para a formação crítica, partindo da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão ao longo da formação do estudante.

MÓDULOS OPTATIVOS

Código	Conteúdos	CHS	PD	LB	CP	ES	OR	PE	EFP	CHT	EaD	EXT	PCC
--------	-----------	-----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----



SLLC 100	Gênero, Diversidade Sexual e Educação	4	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 101	Literatura e Cinema	4	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 103	Comunicação, Cultura e Educação Popular	4	45	15	0	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 105	Práticas Escolares, Subjetividade e Diversidade	4	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0



SLLC 106	Psicologia da Educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar	4	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 107	Pesquisa em Linguagem e Comunicação II	4	45	15	0	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 109	Educação de Jovens e Adultos	4	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 110	Arquivo, Memória e Identidades	4	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 111	Análise do Discurso Político	4	45	15	0	0	0	0	0	60	0	0	0



SLLC 112	Língua Brasileira de Sinais – Libras	4	45	15	0	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 139	Tópicos de estudos em Linguística	4	30	15	15	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 140	Linguagem e Tecnologia	4	30	15	15	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 141	Literatura e outras linguagens	4	45	0	15	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 142	Literatura dramática e ensino	4	45	0	15	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 143	Literatura latino-americana	4	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0
SLLC 144	Tópicos em Educação Estético Ambiental	4	40	0	20	0	0	0	0	60	0	0	0



SLLC 145	Estudos em Mídia-Educação	4	40	0	20	0	0	0	0	60	0	0	0
SLEX 51	Introdução à extensão	2	30	0	0	0	0	0	0	30	0	30	0
	Total		830	90	100	0	0	0	0	1020	0	0	0

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Matriz Curricular

LinCom 2023

	Turno noturno - 2a a 6a						Sábado	Contraturno
1o sem	Varição linguística e ensino Extensão Prática - 20h	Literatura ocidental Extensão Prática - 20h	ICH ou ICH-Ext	Prática de Leitura e Produção de Textos Extensão Prática - 20h	Projeto de Aprendizagem - Estudos Universitários I Extensão Prática - 20h			
2o sem	Estudos em comunicação I Extensão Prática - 20h	Teorias Literárias Extensão Prática - 20h	ICH ou ICH-Ext	Estudos em educação I Extensão Prática - 20h	Projeto de Aprendizagem - Estudos Universitários II Extensão Prática - 20h			
3o sem	Fonologia e Aquisição Extensão Prática - 20h	Literaturas lusófonas I Extensão Prática - 20h	ICH ou ICH-Ext	Estudos em educação II Extensão Prática - 20h	Optativa 1 Extensão Prática - 20h	Projeto de Aprendizagem Extensão Prática - 20h		
4o sem	Análise Linguística Extensão Prática - 20h	Literaturas lusófonas II Extensão Prática - 20h	ICH ou ICH-Ext	Introdução ao estudo da Língua Brasileira de Sinais - Libras Extensão Prática - 20h	Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente I Extensão Prática - 20h	Projeto de Aprendizagem Extensão Prática - 20h		
5o sem	Gramatização e instrumentos linguísticos Extensão Prática - 30h	Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente II Extensão Prática - 30h	ICH ou ICH-Ext	Estudos em educação III Extensão Prática - 30h	Optativa 2 Extensão Prática - 30h	Projeto de Aprendizagem Extensão Prática - 30h		
6o sem	História das Ideias Linguísticas Extensão Prática - 20h	Literaturas lusófonas III Extensão Prática - 20h	ICH ou ICH-Ext	Docência em Língua Portuguesa Extensão Prática - 30h	Projeto de Aprendizagem - Pesquisa em Linguagem e Comunicação Extensão Prática - 20h		Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente III Extensão Prática - 20h	
7o sem	Linguística textual Extensão Prática - 20h	Estudos em comunicação II Extensão Prática - 30h	ICH ou ICH-Ext	Docência em Literatura Extensão Prática - 30h	Optativa 3 Extensão Prática - 30h	Projeto de Aprendizagem - Trabalho de Conclusão de Curso - TCC I Extensão Prática - 30h	Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente IV Extensão Prática - 30h	
8o sem	Semântica e Pragmática Extensão Prática - 20h	Literatura infantojuvenil Extensão Prática - 30h	ICH ou ICH-Ext	Literatura latino-americana Extensão Prática - 30h	Projeto Experimental em Mídia-Educação Extensão Prática - 30h	Projeto de Aprendizagem - Trabalho de Conclusão de Curso - TCC II Extensão Prática - 30h		

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Anexo 1 - Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica

Regulamenta o programa de orientação acadêmica no Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação do Setor Litoral da UFPR.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- que a orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos estudantes e possibilita a tomada de decisão quanto às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes e ocasionam retenção e evasão;



- a necessidade de estabelecer as diretrizes gerais que definem a política de orientação acadêmica no Curso de Linguagem e Comunicação;
- o disposto na Resolução no 95-A/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar o estudante do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação em sua trajetória acadêmica de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

§ 1º O Programa de Orientação Acadêmica deverá seguir os princípios de tutoria.

§ 2º Entende-se por tutoria o método centrado no estudante que cria a oportunidade de acompanhamento do processo de formação, através da aplicação de atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral da aprendizagem, devendo o tutor estabelecer um elo entre os estudantes e a própria estrutura acadêmica;

§ 3º Entende-se que no Projeto Político Pedagógico do Setor Litoral e Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação que o eixo pedagógico do Projeto de Aprendizagem (PA) será o espaço privilegiado de acompanhamento do estudante ao longo do curso;

§ 4º Entende-se que o docente responsável pelo módulo Projeto de Aprendizagem – Estudos Universitários I e II demandará para a Coordenação do curso a necessidade do estudante junto ao Programa de Orientação Acadêmica ao final de cada semestre letivo;

§ 5º Entende-se o docente responsável pela mediação do estudante no módulo Projeto de Aprendizagem – III a V demandará para a Coordenação do curso a necessidade do estudante junto ao Programa de Orientação Acadêmica a cada semestre letivo.

Art. 2º Constituem-se os objetivos do programa:

- I. Acolher os estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.
- II. Orientar a trajetória do estudante quanto ao currículo do curso de Linguagem e Comunicação e às escolhas a serem feitas.
- III. Informar, na ocasião da semana de recepção ao calouro ou quando necessário, sobre:
 - a. A Resolução que fixa o currículo do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;
 - b. A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;
 - c. O Manual do Aluno disponível no site da PROGRAD;
 - d. A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
 - e. A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a sua realização;



f. O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das instituições complementares como o Centro Acadêmico;
g. O acompanhamento realizado aos estudantes ingressantes nos módulos: Projeto de Aprendizagem – Estudos Universitários I e II;

h. O acompanhamento realizado aos estudantes nos módulos: Projeto de Aprendizagem III ao V, junto ao mediador responsável.

IV. Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;

V. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

Art. 3º Todos os professores efetivos do curso participarão como tutores.

§ 1º A coordenação do curso será responsável pela certificação dos tutores para fins de progressão ou promoção funcional.

§ 2º Caberá a coordenação do curso em comum acordo com o estudante e o mediador do Projeto de Aprendizagem III, IV e V definir se o mesmo será responsável pela sua tutoria.

Art. 4º São atribuições do Colegiado do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

I. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário com pauta exclusiva para discussão, encaminhamentos e avaliação do Programa de Orientação Acadêmica:

II. Homologar as indicações e substituições de professores tutores.

III. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos.

IV. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica.

V. Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico.

VI. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário.

VII. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 5º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

I. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário.

II. Indicar os professores tutores.

III. Consolidar os relatórios apresentados pela tutoria.



IV. Substituir a tutoria, quando avaliar necessário ou quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos.

V. Deliberar sobre as propostas de ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras.

VI. Solicitar ao tutor, quando avaliar necessário, plano de estudos visando reorganizar a trajetória acadêmica do aluno e deliberar sobre.

VII. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário.

Art. 6º São atribuições do Coordenador do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação o cumprimento dos objetivos apresentados no inciso III do Art. 2o.

Art. 7º São atribuições da tutoria:

I. Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica.

II. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras.

III. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR.

IV. Orientar os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado.

V. Elaborar, quando avaliar necessário ou quando solicitado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação, plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica.

VI. Apresentar as possibilidades de participação dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos.

VII. Sugerir aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;

VIII. Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso de Linguagem e Comunicação.

IX. Apresentar ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação relatório de participação dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo.

Art. 8º São atribuições do estudante incluído no programa:



- I. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR.
- II. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico.
- III. Cumprir o Plano de Estudos elaborado.
- IV. Procurar o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário.
- V. Fornecer subsídios ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica.
- VI. Solicitar ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação substituição do tutor, mediante apresentação de justificativa.

Art. 9 Todos os alunos regulares com registro acadêmico no Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação [Autor des1] deverão participar do programa de orientação acadêmica. Anualmente o Colegiado do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação por meio de edital fará as inscrições aos estudantes interessados em participar do Programa .

Art. 10 Cada docente poderá orientar em tutoria no máximo doze alunos do Curso simultaneamente.

§ 1º O atendimento em tutoria poderá ser realizado em grupo de até três estudantes tutorados durante os encontros agendados e [Autor des2] os relatórios deverão ser individuais.

§ 2º Os encontros presenciais deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre letivo e comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.

Art. 11 Os modelos de relatório e plano de estudos com as informações necessárias deverão ser formulados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação e disponibilizados na página eletrônica na internet da Coordenação do Curso.

[Autor des3] Art. 12 O Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Linguagem e Comunicação deve constar como anexo ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 13 Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Linguagem e Comunicação.

Art. 14 O Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Linguagem e Comunicação será avaliado periodicamente pelo Núcleo Docente Estruturante.

Art. 15 Este regulamento entrará em vigor a partir da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Linguagem e Comunicação.

Matinhos, agosto de 2022

Licenciatura em Linguagem e Comunicação

Coordenação do Curso

DOCUMENTAÇÃO SUGERIDA

REGISTRO INDIVIDUAL DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Estudante:

GRR:

Tutor(a):





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO

Data:

Outros(as) participantes da equipe de tutoria, se houver:

Relato do atendimento:

(Incluir questões abordadas, resultados de encaminhamentos anteriores, estratégias de ação)

Encaminhamentos para unidades da UFPR:

(PRAE, SIPAD, Casa 4, projetos de extensão, etc.)

RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DO POA

Período do relatório (ano/semestre):

Nome do(a) tutor(a) responsável:

Estudantes participantes do POA no período:

Relato e avaliação das atividades desenvolvidas:

Encaminhamentos para o próximo semestre:

TERMO DE ACEITE E SIGILO

(Estudante)

Eu, _____, matrícula na UFPR (GRR _____), li o Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica - POA (Resolução 95-A/15) e a explicação que recebi foi suficiente para a compreensão do Programa.

Por este termo de aceite e sigilo comprometo-me:

1. A não realizar gravação das reuniões que participar;
2. A não repassar informações confidenciais compartilhadas por colegas durante as orientações coletivas.



Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.

Eu entendi que sou livre para participar e interromper minha participação no POA a qualquer momento.

Estou ciente de que serão realizados registros da minha participação no Programa, para fim exclusivo de acompanhamento da minha trajetória acadêmica, e de que poderei ter acesso a esses registros a qualquer tempo.

Eu aceito voluntariamente participar do Programa.

Matinhos. _____

Assinar digitalmente via Processo SEI.

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

(Estudantes entre 16 e 18 anos incompletos e seus responsáveis)

Eu, _____, responsável pelo(a) estudante _____, matrícula na UFPR (GRR/TRR _____), fui informado(a) sobre o convite a ele(a) feito para participar do Programa de Orientação Acadêmica (POA), e a explicação que recebi foi suficiente para a compreensão do Programa.

Estou ciente de que a sua participação no POA tem como objetivo promover o acompanhamento das suas necessidades de aprendizado por seus professores.

Estou ciente de que o POA funciona por meio de tutoria entre professores(as) e estudantes, a qual pode ocorrer de modo individual ou em grupos.

Estou ciente de que serão realizados registros da sua participação no POA, para fim exclusivo de acompanhamento da sua trajetória no curso. Tais registros são de acesso restrito ao(à) tutor(a) e eu poderei ter acesso a esses registros a qualquer tempo.

Eu entendi que sou livre para solicitar a interrupção da sua participação no POA a qualquer momento.

Estou ciente de que posso solicitar esclarecimentos sobre o POA, a qualquer tempo, diretamente ao(à) tutor(a) designado(a) _____, por meio do e-mail _____, ou à coordenação do curso, por meio do telefone _____



_____ e/ou do e-mail _____.

Autorizo a participação do(a) adolescente sob minha responsabilidade no Programa de Orientação Acadêmica.

_____, _____
(cidade) (data)

Assinatura do(a) responsável

Assinatura do(a) estudante
(entre 16 e 18 anos incompletos)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Tutor/a

Eu, _____ matrícula UFPR
nº _____ Tutor/a do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de
_____, (_____/_____) (ano/semestre), declaro estar ciente de que devo
manter sigilo quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo Programa e assumo o compromisso de manter a
confidencialidade sobre todos os casos, procedimentos e discussões referentes aos atendimentos
realizados, responsabilizando-me por estas informações.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. não utilizar as informações confidenciais e sigilosas a que tiver acesso para fins que não sejam exclusivamente da orientação acadêmica do/a estudante que forneceu os dados;
2. A não realizar a gravação das reuniões às quais eu tiver acesso;
3. A limitar o meu acesso e o meu registro ao mínimo de informações necessárias para a finalidade de orientação acadêmica do/a estudante em acompanhamento;
4. A não compartilhar as informações confidenciais, salvo quando houver conhecimento de que o/a estudante encontra-se em situação que ofereça risco à sua segurança, condição em que o estudante deverá ser comunicado do compartilhamento, o qual deverá ser restrito ao mínimo necessário.
5. A não comentar com outros/as tutores ou colegas as informações pessoais dos/as estudantes sob minha tutoria, exceto quando for necessário o apoio em relação a uma situação específica para a qual seja necessária a ajuda de outro/a docente;



6. A fornecer ao/à estudante esclarecimentos e acesso ao registro das informações por ele fornecidas, sempre que assim desejar.

Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.

Assinar digitalmente via Processo SEI

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

As atividades formativas complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente de ensino e devem ser realizadas sob a supervisão, orientação e avaliação de docente do curso.

Art. 1º Ao longo de sua graduação, o estudante do curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação deve cumprir horas de atividades complementares que, na UFPR, estão previstas pela Resolução n.º 70/04 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme seu art. 4º.

I - DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Art. 2º Entende-se por atividades formativas complementares aquelas que possibilitam ao aluno adquirir conhecimentos de interesse para sua formação pessoal e profissional, reconhecidos por meio de avaliação e que constituem um meio de ampliação de seu currículo, com experiências e vivências acadêmicas internas e/ou externas ao curso.

Art. 3º As atividades formativas complementares do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação da UFPR são obrigatórias para todos os alunos e categorizam-se em dois grupos: atividades didáticas (disciplinas não previstas no currículo, ampliando o conhecimento sobre conteúdos específicos, como economia, esporte, tecnologia) e, atividades acadêmicas (apresentação e relatos de iniciação científica, extensão ou monitoria didática em congressos).

Art. 4º As atividades formativas complementares integram o currículo pleno do curso de graduação, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual da carga horária estabelecido pelo projeto pedagógico do curso.

Art. 5º As atividades formativas complementares terão carga horária mínima de 220 horas.

Art. 6º A contagem de horas de atividades formativas complementares independe da contagem de horas de atividades curriculares de extensão, que por sua vez são regidas por regulamento próprio.



II - DA FINALIDADE DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Art. 6º As Atividades formativas complementares têm a finalidade de enriquecer o processo ensino-aprendizagem, privilegiando: a complementação da formação social e profissional; as atividades de disseminação de conhecimentos e prestação de serviços; as atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica; as atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural.

III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Art. 7º Na avaliação das atividades extracurriculares serão considerados:

- a) a adequação das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso;
- b) o total de horas dedicadas à atividade;
- c) a documentação comprobatória das atividades realizadas.

Art. 8º Para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, atividades formativas complementares podem ser distribuídas conforme quadro anexo.

Art. 9º Compete ao aluno:

- a) informar-se sobre a validade das atividades a serem realizadas;
- b) providenciar a documentação que comprove sua participação na (s) atividade (s) extracurriculares.

Art. 10 O Colegiado do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação da UFPR estabelece que os pedidos para integralização da carga horária de atividades extracurriculares serão protocolados na Coordenação do Curso, devidamente comprovados, para apreciação final em reunião do órgão.

Art. 11 Os alunos devem apresentar, à Coordenação de Curso, os pedidos listando todas as atividades que considerem pertinentes. No entanto, a carga horária deverá ser integralizada em, no mínimo, três atividades, sendo respeitada a proporcionalidade limite estabelecida na seguinte tabela:

Código	Atividade	Carga horária Max.
I	Disciplinas ou módulos eletivos	Até 80 horas
II	estágios não obrigatórios	Até 100 horas
III	atividades de monitoria	Até 50 horas
IV	atividades de pesquisa	Até 50 horas
V	atividades de extensão	Até 50 horas
VI	atividades em educação a distância (EAD)	Até 50 horas
VII	atividades de representação acadêmica	Até 50 horas
VIII	atividades culturais	Até 50 horas



IX	participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins	Até 100 horas
X	participação no Programa Especial de Treinamento (PET)	Até 50 horas
XI	participação em projetos ligados à licenciatura	Até 150 horas
XII	participação em Oficinas Didáticas	Até 100 horas
XIII	participação em programas de voluntariado	Até 50 horas
XIV	participação em programas e projetos institucionais	Até 150 horas
XV	participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR	Até 50 horas
XVI	Outro (a ser avaliado pela Câmara)	A ser definida.

Art. 12 Este regulamento entrará em vigor a partir da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Linguagem e Comunicação.

Matinhos, agosto de 2022

Licenciatura em Linguagem e Comunicação

Coordenação do Curso

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Linguagem e Comunicação

REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO LICENCIATURA EM LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO

INTRODUÇÃO

A Câmara do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação apresenta este Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente com a finalidade de: a) contribuir para a flexibilização das atividades acadêmicas, no sentido de propiciar experiências significativas relacionadas ao exercício do magistério e demais áreas correlatas ao projeto pedagógico do curso; b) estabelecer procedimentos de preparação, execução e avaliação das atividades de Estágio; e c) viabilizar o cumprimento da carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, como prevê as diretrizes para os cursos de licenciatura. O Estágio Curricular é obrigatório a todos os estudantes como parte integrante no processo de formação do licenciado em Linguagem e Comunicação, pois a formação acadêmico-profissional depende da relação



entre os conhecimentos produzidos em sala de aula e as experiências pedagógicas vividas diretamente nas instituições educacionais, sejam elas escolares ou não escolares.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DO ESTÁGIO

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação prevê a realização de estágio obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura (Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019) e com as normatizações internas da UFPR que tratam da matéria, em especial a Resolução nº 46/10 – CEPE – que dispõe sobre os estágios na UFPR. Art. 1º Conforme disposto na Resolução 46/10 – CEPE, os estágios na Universidade Federal do Paraná são:

I – atos educativos escolares supervisionados que devem compor o projeto pedagógico dos cursos de graduação da UFPR.

II – atividades curriculares de base eminentemente pedagógica para promover:

- a) desenvolvimento de interdisciplinaridade, realizada sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino, nos termos da legislação vigente;
- b) experiência acadêmico-profissional orientada para a competência técnico-científica e para a atuação no trabalho dentro de contexto de relações sociais diagnosticadas;
- c) oportunidade de questionamento, reavaliação curricular e reestruturação curricular; e
- d) oportunidade para relacionar dinamicamente teorias e práticas desenvolvidas ao longo das atividades de ensino.

III – atividades curriculares de caráter integrador para promover:

- a) enriquecimento das destinações da UFPR (pesquisa, ensino e extensão) em sintonia com as necessidades tanto da comunidade próxima como da vida nacional; e
- b) vivência profissional em ambiente genuíno de trabalho na comunidade próxima.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação considera o Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente como uma oportunidade dos estudantes integrarem-se à comunidade, a partir de experiências em contextos institucionais formais ou não formais, onde aconteçam situações teórico-metodológicas de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa e respectivas literaturas no âmbito das diferentes modalidades da educação escolar (anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e da educação não-escolar (ONGs, movimentos sociais, projetos educacionais).

Parágrafo único. O período em que os estagiários estão em campo contribui para o seu desenvolvimento acadêmico, retroalimenta temáticas a serem trabalhadas dentro do curso e potencializa parcerias entre a universidade e a comunidade, subsidiando, assim, pesquisas de estudantes e professores do curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação, bem como a realização de atividades de extensão, de formação continuada, conforme preconiza o Projeto Político Pedagógico do Setor Litoral.



CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º Constituem objetivos gerais do Estágio Curricular Obrigatório:

I – Promover a articulação entre a Universidade Federal do Paraná, o Núcleo Regional de Educação de Paranaguá e as Secretarias Municipais de Educação do litoral paranaense, a fim de desenvolver atividades de pesquisa, extensão e formação continuada por meio do Estágio;

II – Promover a articulação, junto aos estudantes, entre os conhecimentos teórico-metodológicos e as vivências em campo;

III – Possibilitar reflexão em torno da realidade educacional do litoral do Paraná, bem como de que maneira essa realidade se conecta com o panorama educacional em âmbito estadual e nacional;

IV – Estimular a reflexão crítica, por parte dos estudantes, dos processos de funcionamento das instituições escolares, de suas constituições hierárquicas, das relações de poder que se estabelecem nesses contextos, bem como dos discursos pedagógicos que sustentam a dinâmica das práticas educacionais.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º O Estágio Curricular Obrigatório será cumprido preferencialmente em instituições de ensino públicas do litoral do Paraná, denominadas como Concedentes de Estágio, devidamente regularizadas e conveniadas com a Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, desde que atendam as condições previstas nos artigos 4º e 5º da Resolução 46/10 – CEPE e ofereçam na modalidade presencial:

I – Séries finais do Ensino Fundamental;

II – Ensino Médio;

Art. 5º Podem, ainda, desde que atendam aos objetivos do Estágio Curricular Obrigatório, constituírem-se Concedentes de Estágio: escolas públicas que ofereçam séries iniciais do Ensino Fundamental, escolas de idiomas, organizações não governamentais (ONGs), movimentos sociais, instituições de caráter sociocultural não escolares, projetos ou programas institucionais que desenvolvam ações pedagógicas, eventos culturais regionais consolidados e a própria Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, por meio de projetos institucionais de extensão e/ou pesquisa.

Parágrafo único. As instituições de educação a distância (EaD) poderão ser consideradas Concedentes de Estágio desde que os estagiários possam acompanhar os processos pedagógicos inerentes a esta modalidade, passando: corpo docente, tutores, ambiente virtual de aprendizagem, aula presencial, sala de vídeo-aula e corpo discente.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO (COE)



Art. 6º A Comissão Orientadora de Estágio (COE) é o órgão da Câmara, segundo o Art. 17 da Resolução Nº46/10 – CEPE, responsável por:

- I. Proceder encaminhamentos relativos aos Termos de Convênios e rescisões dos campos de estágio, mediante análise das condições de viabilidade e cumprimento da legislação em vigor, pertinente ao estágio;
- II. Assinar os Termos de Compromisso de Estágio, firmados entre estudante e campo de estágio/supervisor;
- III. Publicizar e facilitar o acesso dos estudantes aos campos de estágio e às vagas ofertadas;
- IV. Tomar ciência dos processos de seleção dos estudantes às vagas de estágio e mediar o encaminhamento do estudante ao respectivo campo, averiguando o cumprimento dos dispositivos deste regulamento antes do início das atividades de estágio supervisionado;
- V. Articular reuniões semestrais com os orientadores, supervisores e eventos;
- VI. Realizar visitas ao campo de estágio, conforme necessidade;
- VII. Manter cadastro atualizado com registro dos campos de estágio, Professores Supervisores, Orientadores e Estagiários;
- VIII. Manter arquivos da documentação e gerenciar as informações de estágio do curso;
- IX. Gerir demandas apresentadas por supervisores, orientadores, estagiários e instituições campos de estágio;
- X. Estabelecer contato com as diferentes instituições, objetivando analisar sua programação, interesse e possibilidade de oferecimento de vagas para estágio;
- XI. Colocar sob a apreciação da Câmara as questões relativas aos Estágios.

Art. 7º A composição da COE contará obrigatoriamente com 03 docentes da Câmara de Linguagem e Comunicação.

Art. 8º O mandato da coordenação da COE será de dois anos, podendo ser reconduzido apenas uma vez por igual período. A escolha dos membros da COE será em reunião ordinária da Câmara, preferencialmente no mesmo período em que acontece a consulta pública para coordenação da câmara. Na mesma ocasião, a comissão eleita indicará o presidente da comissão que dirigirá os trabalhos do grupo.

Parágrafo único. A substituição de algum componente da COE poderá ser realizada nos seguintes casos:

- a) a pedido do membro, através de ofício encaminhado à Câmara; ou
- b) pela Câmara, em caso de afastamento do servidor.

Art. 9º A Câmara de Linguagem e Comunicação terá o prazo de duas reuniões ordinárias para recompor o quadro da comissão, a contar da data de afastamento, e deverá registrar em ata a substituição. Independentemente da data de substituição, o substituto cumprirá o mandato juntamente com os membros originais da COE. Caso o membro substituído seja o coordenador, a comissão definirá novo ocupante para esta função na mesma reunião em que aquele for substituído.



CAPÍTULO V

DA ORIENTAÇÃO E DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 10 A orientação de estágio far-se-á na modalidade semidireta, nos termos do inciso II do Art. 8º da Resolução 46/10 – CEPE.

Art. 11 Poderão ser orientadores de estágio preferencialmente docentes integrantes da Câmara do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação, respeitada a área de formação, a experiência profissional e as peculiaridades do campo de estágio.

Art. 12 Cada professor orientador de estágio acompanhará apenas uma turma de estudantes estagiários em cada período.

§ 1º - Dependendo da necessidade, poderão ocorrer trocas de orientadores, tendo em vista a afinidade dos projetos educativos dos estagiários e a formação e área de atuação do orientador.

§ 2º - Além do orientador poderão ser convidados outros docentes que possam contribuir em sistema de co-orientação, visando o enriquecimento temático.

Art. 13 A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio, que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR E DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 14 Cabe ao orientador de estágio do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação:

I – contatar, em coparticipação com a Comissão Orientadora de Estágio (COE), a direção, equipe pedagógica, professores ou responsáveis pelos campos envolvidos nos estágios, para deliberar encaminhamentos relativos ao desenvolvimento das atividades;

II – orientar os acadêmicos estagiários no planejamento e execução e avaliação de todo o trabalho a ser desenvolvido durante a realização do estágio;

III – indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias à reflexão das práticas observadas ou exercidas durante as atividades de estágio;

IV – informar aos acadêmicos estagiários as normas, procedimentos e critérios de avaliação do estágio curricular supervisionado;

V – organizar e divulgar o cronograma de estágio, assim como indicar e encaminhar oficialmente, através de carta de apresentação, os acadêmicos aos campos de estágio;

VI – acompanhar o cumprimento das horas de Estágio Curricular Obrigatório, assim como receber, analisar e avaliar relatórios e outros documentos dos acadêmicos estagiários;

VII – comunicar aos campos de estágio as alterações que eventualmente venham ocorrer nas atividades de Estágio Curricular Obrigatório;

VIII – avaliar, em conjunto com os demais profissionais envolvidos no estágio, todas as etapas previstas, em função dos objetivos e critérios propostos;



IX – cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 15 Cabe ao Supervisor da Concedente:

- I) Aprovar e assinar o Plano de Atividades de Estágio em conjunto com o estagiário;
- II) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- III) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- IV) Proceder à avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo encaminhado pela Câmara de Linguagem e Comunicação.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 16 Cabe ao estagiário do curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação:

- I – manter-se informado e cumprir o regulamento do Estágio Curricular Obrigatório;
- II – providenciar a documentação do estágio conforme orientação da COE antes do início de cada semestre letivo;
- III – definir com o professor orientador o período, o campo e as condições para o cumprimento das atividades de estágio;
- IV – cumprir todas as atividades definidas pelo professor orientador durante o semestre;
- V – comparecer ao campo de estágio pontualmente nos dias, horas e locais estipulados;
- VI – comunicar, com no mínimo dois (2) dias úteis de antecedência, justificativa da sua ausência nas atividades previstas ao campo de estágio e ao professor orientador;
- VII – manter atitude ético-profissional no desenvolvimento de todas as atividades;
- VIII – apresentar ao professor orientador com a devida antecedência o planejamento das atividades a serem desenvolvidas nos campos de estágio;
- IX – respeitar as normas e procedimentos das instituições do campo de estágio;
- X – cumprir o cronograma previsto para a realização das atividades de estágio;
- XI – registrar a frequência das atividades do campo de estágio em formulário próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO

Art. 17 São atribuições da Câmara do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação:

- I – estabelecer normas e critérios para o Estágio Curricular Obrigatório e zelar pelo seu cumprimento;
- II – deliberar sobre a escolha de professores orientadores de estágio;
- III – aprovar as atividades de estágio elaboradas e definidas pela Comissão Orientadora de Estágio e pelo professor orientador de estágio no início de cada semestre letivo;
- IV – oferecer apoio pedagógico aos professores orientadores quando solicitado;
- V – avaliar e deliberar sobre casos de exceção trazidos pela Comissão Orientadora de Estágio (COE), pelo professor orientador de estágio e/ou estagiário;



VI – indicar os membros da COE;

VII – cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 18 O Estágio Curricular Obrigatório terá suas atividades desenvolvidas a partir de um processo contínuo de avaliação, em que todas as atividades realizadas comporão a avaliação final do estudante. Desse modo, a avaliação caberá a todos os envolvidos no processo (estudante, professor orientador, supervisor em campo), tendo em vista a responsabilidade, a presença em campo, a ética nas ações desenvolvidas, a competência teórico-metodológica, a capacidade de articulação entre os conhecimentos produzidos em sala e a vivência em campo, bem como a postura acadêmico-profissional durante todo o processo.

Parágrafo único. Serão observados os seguintes elementos no processo de avaliação:

I – participação ativa e assiduidade durante as atividades teórico-metodológicas e de vivência em campo;

II – relatórios, resenhas, artigos, portfólios, seminários parciais e finais das atividades desenvolvidas, conforme solicitação do professor orientador do estágio;

III – considerações feitas pelos professores, equipe técnico-pedagógica da instituição do campo de estágio, através de documentação de acompanhamento, caso o professor orientador julgue necessário;

IV – assiduidade e comprometimento nas atividades em campo, a qual será feita em formulário próprio, devidamente assinado e carimbado pelo responsável das instituições do campo de estágio;

V – a aprovação exigirá conceito mínimo de “AS” para todas as atividades de estágio.

VI – em caso de não aprovação no Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente, o estudante deverá refazê-lo integralmente;

VII – o exercício domiciliar, direito do estudante, poderá ser ofertado nas atividades teórico-metodológicas, porém as atividades em campo deverão ser cumpridas integralmente, conforme cronograma estabelecido pela COE e aprovado pela Câmara.

Art. 19 Para efeitos de registro do conceito semestral, caberá ao professor orientador dar o parecer final sobre o desempenho do estudante.

CAPÍTULO X

DA CARGA HORÁRIA E DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 20 A carga horária destinada ao Estágio Curricular Obrigatório é de 400 (quatrocentas) horas, conforme estabelece o Parecer CNE/ CP Nº28/2001 de 02 de outubro de 2001 e a Resolução CNE/CP Nº 2 de 20 de dezembro de 2019, e é planejada no curso para articular os saberes teórico-metodológicos do processo de ensino-aprendizagem de língua materna com a prática pedagógica, de maneira articulada com a prática como componente curricular.



Art. 21 Os estudantes iniciam as atividades relacionadas ao estágio a partir do 4º semestre do curso e finalizam no 7º semestre, sendo 100 horas em cada um dos quatro semestres letivos (Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente I e II no turno noturno e Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente III e IV no turno diurno) em que ocorre o Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 22 As atividades que serão desenvolvidas pelos estudantes são aquelas elaboradas e definidas pela Comissão de Orientação de Estágio (COE) e pelos professores orientadores de estágio, de acordo com as ementas dos módulos de Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente e aprovadas no Projeto Pedagógico do curso.

Art. 23 As atividades de Estágio Curricular Obrigatório estão contempladas na organização curricular semestral do curso da seguinte forma: Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente I e II no turno noturno e Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente III e IV no turno diurno. Os estudantes que tiverem disponibilidade para realizar os estágios em contraturno poderão fazê-lo desde que autorizados pela Comissão Orientadora de Estágio (COE) e pelo professor orientador de estágio.

Art. 24 Os estudantes que possuam ou venham a possuir vínculo empregatício como professores em campos de estágio previstos nos artigos 4º e 5º neste Regulamento poderão solicitar validação de até 20% da carga horária total de cada semestre em que há Estágio Curricular Obrigatório, que deverá ser analisada pela Comissão Orientadora de Estágio (COE) e aprovada pela Câmara do Curso de Linguagem e Comunicação.

CAPÍTULO XI

DA HABILITAÇÃO PARA CURSAR O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 25 Estão habilitados a realizar o Estágio Curricular Obrigatório todos os estudantes regularmente matriculados no curso, exceto os que tenham:

- a) conceito “AI” em 2/3 nos módulos de Fundamentos Teórico-Práticos cursados no semestre anterior ao início do estágio vigente no período;
- b) conceito “AI” em Interações Culturais e Humanísticas cursadas em até dois semestres anteriores ao início do estágio vigente no período;
- c) conceito “AI” em Projeto de Aprendizagem cursados em dois semestres anteriores ao início do estágio vigente no período.

Art. 26 Só poderão cursar o Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente II os estudantes que já tenham concluído com conceito mínimo “AS” no Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente I.

Art. 27 Só poderão cursar o Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente III e IV os estudantes que já tenham concluído com conceito mínimo “AS” o Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente I e II e que já tenham cursado, ou estejam cursando concomitantemente, os módulos de Docência em Língua Portuguesa, no caso do Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente III e Docência em Literatura, no caso de Estágio Curricular Obrigatório em Prática Docente IV.



Parágrafo único. O levantamento dos dados supracitados será realizado pela COE.

Art. 28 Só poderão cursar os Estágios Curriculares Obrigatórios em Prática Docente I, II, III e IV os estudantes que cumprirem os prazos legais definidos em edital pela COE de apresentação da documentação para ingresso em campo.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Caso seja necessário, poderão ser estabelecidos outros critérios para a realização do estágio, desde que estejam em acordo com o presente Regulamento e aprovado pela COE e a Câmara.

Art. 30 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de Orientação de Estágio (COE) e pela Câmara do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação.

Matinhos, agosto de 2022.

Câmara de Licenciatura em Linguagem e Comunicação

REGULAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO LICENCIATURA EM LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Com base no artigo 15 da Resolução 46/10 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR (CEPE), o presente regulamento visa estabelecer diretrizes específicas para os estágios não obrigatórios, no âmbito do Curso de Superior de Licenciatura Linguagem e Comunicação, regulamento este que foi elaborado pela Câmara do Curso, tendo presente também as demais normas vigentes da UFPR bem como a Legislação Federal.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 2º Os estágios não-obrigatórios do Curso Superior de Licenciatura em Linguagem e Comunicação estão regulamentados em legislação federal pela Lei 11.788/08, que dispõe sobre as novas regras para a contratação dos estágios, e pela normatização interna da UFPR que tratam da matéria, em especial a Resolução nº 46/10 – CEPE – que dispõe sobre os estágios na UFPR; a Resolução nº 70/04 – CEPE – que dispõe sobre as Atividades Formativas dos currículos dos cursos de graduação da UFPR e a Instrução Normativa 01/03-CEPE – que normatiza os estágios não obrigatórios (voluntários).



CAPÍTULO III

DO CURSO SUPERIOR DE LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO

Art. 3º O Curso Superior de Licenciatura em Linguagem e Comunicação é uma graduação do âmbito da educação superior, cujo currículo pleno é contextualizado com a realidade do litoral paranaense, suas fragilidades em termos educacionais e suas especificidades em relação às demandas por profissionais que atuem nas escolas públicas como professores de língua portuguesa e respectivas literaturas.

Art. 4º As estratégias de formação do curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação estão planejadas tendo como base o Projeto Político Pedagógico do Setor Litoral da UFPR, que leva em conta as vocações e necessidades regionais, tendo o curso foco nas ações educacionais e artísticas da região.

CAPÍTULO IV –

DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E SUA RELAÇÃO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – PPC

Art. 5º Os estágios não obrigatórios são atividades formativas complementares que oferecem oportunidades para que o estudante integre os conhecimentos obtidos nas temáticas que experimentou nos espaços de Fundamentos Teórico-Práticos (FTP), Projetos de Aprendizagem (PA) e nas Integrações Culturais Humanísticas (ICH).

Art. 6º Os Estágios não obrigatórios do Curso Superior de Licenciatura em Linguagem e Comunicação são processos contínuos de aprendizagem e desenvolvimento de habilidades e competências que visam o aprimoramento pessoal e profissional, tendo o estudante, a opção de realizá-lo ao longo da sua vida acadêmica no curso.

CAPÍTULO V –

DA DEFINIÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 7º Para efeito deste regulamento, conceitua-se estágio não obrigatório como uma atividade aplicada, devendo sempre ser precedido por um projeto onde o estudante explique seus objetivos ao escolher o estágio e sempre em sintonia com os princípios de refletir teoricamente sobre suas práticas nos estabelecimentos de estágio.

Art. 8º O estágio não obrigatório não contemplará qualquer vínculo empregatício.

CAPÍTULO V

DA NATUREZA DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 9º O estágio não obrigatório do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação consiste na realização de atividades de base eminentemente pedagógica para promover:

I – desenvolvimento de interdisciplinaridade;

II – experiência acadêmico-profissional orientada para a competência técnico-científica e para a atuação no trabalho dentro do contexto de relações sociais diagnosticadas;



III – oportunidade de questionamento, reavaliação curricular e reestruturação curricular;

IV – oportunidade para relacionar dinamicamente teorias e práticas desenvolvidas ao longo das atividades de ensino.

Art. 10 Os estágios não obrigatórios também podem envolver atividades curriculares de caráter integrador para promover vivência profissional em ambiente genuíno de trabalho na comunidade próxima.

CAPÍTULO VII

DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 11 O estágio não obrigatório também oportuniza a vivência em situações reais de aprendizagem para a complementação da preparação profissional do aluno, situações essas que complementarão a formação profissional do estudante do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação. Os objetivos dos estágios são:

I – Propiciar um espaço de vivências profissionais permitindo que os estudantes façam associações, contestações do real, e que ampliem sua sensibilidade para as questões concretas da profissão;

II – Oportunizar aos estudantes iniciação prática interdisciplinar, disponibilizando novas técnicas de trabalho e possibilitando um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula.

III – Possibilitar através do processo ensino-aprendizagem o desenvolvimento das potencialidades individuais, contextualizando o conhecimento da realidade em que irá atuar, relacionando a teoria com a prática;

IV – Estimular nos alunos a iniciativa para a resolução de problemas no exercício profissional;

V – Possibilitar uma interação entre o meio acadêmico e a sociedade;

CAPÍTULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS DO ESTÁGIO

Art. 12 O estágio não obrigatório tem fundamentalmente o caráter pedagógico que deverá ser respeitado em todos os seus termos pelas partes conveniadas e pelo aluno, que deseja aprender com a prática, com a concordância da Câmara de Linguagem e Comunicação.

Art. 13 O programa de estágio junto a qualquer instituição deverá ser formalizado através de um Termo de Convênio devidamente assinado pelas partes.

Art. 14 A instituição concedente poderá optar em administrar o seu programa de estágio, caso em que o Termo de Convênio será firmado diretamente com a UFPR, sem nenhum ônus para a instituição, ou através de Agente de Integração conveniado com a UFPR, caso em que o Agente de Integração intermediará os assuntos junto à UFPR, sendo que nessa situação a instituição deverá arcar pelos custos que forem atribuídos pelo Agente de Integração contratado.

Parágrafo Único. É vedada a cobrança de qualquer taxa dos estudantes a título de remuneração pelos serviços dos Agentes de Integração.



Art. 15 A instituição poderá proceder ao recrutamento, seleção e admissão do estagiário somente após formalizado o Termo de Convênio junto à UFPR, respeitadas as diretrizes da legislação em vigor.

Art. 16 Toda contratação de estagiário pela instituição concedente deverá ser formalizada através de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estagiário e a instituição, e na UFPR como interveniente através do Coordenador da Câmara de Linguagem e Comunicação e a Coordenação Geral de Estágios (CGE).

Art. 17 O desenvolvimento do estágio firmar-se-á conforme ficou acordado entre as partes no Termo de Compromisso e Plano de Estágio e legalmente amparado pela legislação em vigor.

Art. 18 Todo estagiário deverá estar coberto obrigatoriamente por seguro contra acidentes pessoais durante o período do estágio e a instituição concedente deverá arcar com este requisito legal, mencionando no Termo de Compromisso de Estágio o nome da Seguradora e o número da apólice de seguro.

Parágrafo Único. A instituição concedente de estágio poderá optar pela contratação do seguro mencionado no caput deste artigo através da UFPR mediante depósito mensal em conta bancária do valor do referido seguro.

Art. 19 Nenhum estágio poderá ser iniciado sem a devida cobertura de seguro contra acidentes pessoais, prevista na legislação em vigor, e sem as devidas assinaturas no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO IX

DOS FORMULÁRIOS PARA A OFICIALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 20 Os formulários necessários para a regularização dos estágios estão disponíveis no portal da Pró-Reitoria de Graduação da UFPR (PROGRAD), e deverão ser preenchidos e assinados conforme regulamentação e encaminhados para a Câmara de Linguagem e Comunicação, que fará a conferência dos documentos e encaminhará a Coordenação Geral do Estágio (CGE) da UFPR.

CAPÍTULO X

DOS AGENTES DE INTEGRAÇÃO

Art. 21 Estão autorizados a mediar estágios os Agentes de Integração devidamente conveniados à UFPR.

CAPÍTULO XI

DA CONCESSÃO DO ESTÁGIO

Art. 22 É oficializado o início do estágio após a aprovação do Termo de Estágio na Câmara de Linguagem e Comunicação.

CAPÍTULO XII

DA CARGA HORÁRIA



Art. 23 Os estágios não-obrigatórios constituem uma das modalidades de Atividade Formativa Complementar, seguindo as normas desse Regulamento e da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O currículo do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação prevê uma carga horária mínima de 200 horas em Atividades Formativas Complementares, destas, 100 horas poderão ser realizadas através da modalidade de estágio não obrigatório, em todos os períodos do curso, ficando a Câmara de Linguagem e Comunicação com a responsabilidade de analisar, avaliar e validar a carga horária para esta atividade formativa complementar.

Art. 24 Não será autorizado estágio não obrigatório para aluno que já tenha integralizado o currículo.

Art. 25 Os estágios não-obrigatórios obedecerão à legislação vigente que impõe jornada semanal de no máximo 30 horas, sendo 6 horas diárias.

CAPÍTULO XIII

DO CAMPO DE ESTÁGIO

Artigo 26 Constituem campos de estágio as entidades de direito privado, as ONGs, os órgãos de administração pública, as instituições de ensino, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrado em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, que cumpram as obrigações previstas na legislação vigente (Lei Nº. 11.788/2008 – Capítulo III), e desde que apresentem condições para:

- I – planejamento e execução conjunta das atividades de estágios;
- II – avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos do campo específico de trabalho; e
- III – vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho dentro de um campo profissional.

Art. 27 Para estabelecimento de campo de estágio serão considerados em relação à entidade que oferta o estágio:

- I – existência de infraestrutura material, física e de recursos humanos que garantam a formação cultural e profissional do estagiário;
- II – aceitação das condições de orientação e avaliação da UFPR;
- III – anuência e acatamento às normas disciplinadoras dos estágios da UFPR;
- IV – proposição dos termos de organização do estágio de modo a poder ser convertido em formulação legal, em que se resguardem, entre outros aspectos, a cobertura de seguro acidente e a aceitação tácita da orientação do estágio pela UFPR; e
- V – lavratura do termo de compromisso de estágio, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – Os prazos de validade para o instrumento legal (convênio) firmado entre a UFPR e a entidade concedente do estágio serão de dois a cinco anos, podendo ser renovados.

Art. 28 A realização de estágios deverá ser feita por meio de convênio do local definido pelo aluno com a Coordenação Geral de Estágios (CGE) da UFPR, por indicação do estudante, e/ou docentes, com o deferimento da Câmara de Linguagem e Comunicação.



CAPÍTULO XIV

DAS CONDIÇÕES DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 29 A instituição concedente onde se realizará o estágio deverá apresentar profissional para a supervisão das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno estagiário no campo de trabalho;

Parágrafo Único. O supervisor do campo de estágio deverá atuar em consonância com o professor orientador designado pela Câmara de Linguagem e Comunicação.

CAPÍTULO XV

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO

Art. 30 O estudante deverá apresentar à Câmara de Linguagem e Comunicação o seu Plano de Estágio, de acordo com os modelos disponibilizados pela Coordenação Geral de Estágio da UFPR (CGE).

Art. 31 A carga horária prevista no Plano de Estágio deverá ser compatível com a grade horária do curso, evitando prejuízo à integralização curricular.

Parágrafo Único. É vedada a realização da atividade de estágio em horário dos módulos em que o estudante estiver matriculado.

CAPÍTULO XVI

DO ATO DA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO

Art. 32 O requerimento de estágio não obrigatório deverá ser anexado ao respectivo Termo de Estágio, preenchido e assinado, e encaminhado à Câmara de Linguagem e Comunicação para designação do orientador.

CAPÍTULO XVII

DA ORIENTAÇÃO, DA SUPERVISÃO E DA AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 33 A orientação dos estágios não obrigatórios deve ser entendida como uma assessoria dada ao estudante no decorrer de sua prática profissional por docentes da UFPR, designados pela Câmara de Linguagem e Comunicação, de forma a proporcionar aos estagiários o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vivência prática.

Art. 34 A carga horária da orientação dos estágios para cada docente orientador é de 1 (uma) hora semanal.

Art. 35 A orientação de estágios não obrigatórios dar-se-á de conformidade com as seguintes condições:

§1º A modalidade de orientação será indireta, com acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional supervisor responsável.

§2º O docente orientador de estágio será designado pela Câmara de Linguagem e Comunicação.



§3º O supervisor de estágio é o profissional encarregado de supervisionar as atividades do estagiário no campo de estágio, e deverá ser designado pela instituição concedente.

CAPÍTULO XVIII

DA INTERRUÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 36 O estágio não obrigatório poderá ser interrompido a qualquer momento, seja pela instituição concedente ou pelo estagiário, devendo o estudante encaminhar cópia da rescisão contratual à Câmara de Linguagem e Comunicação.

CAPÍTULO XIX

DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 37 A Câmara do Curso deve supervisionar a execução e o desenvolvimento dos estágios não obrigatórios e problematizar as contribuições desta atividade formativa para os estudantes do curso.

Art. 38 Compete à Comissão Orientadora de Estágio (COE):

I – Planejar e avaliar as atividades referentes aos estágios não-obrigatórios, de conformidade com os planos didáticos dos professores orientadores, de forma a garantir o cumprimento das diretrizes gerais do estágio na UFPR;

II – Representar-se junto a Câmara do Curso a fim de articular a definição de políticas de desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do estágio junto ao curso;

III – Contatar as instituições concedentes de estágio para análise de condições do campo e das informações quanto à celebração de convênios, quando necessários;

IV – Manter o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Câmara do Curso e ao campo de estágio.

V – Zelar, em conjunto com a CGE, para que os estagiários não sejam utilizados como mão de obra qualificada de baixa remuneração por parte das entidades concedentes de estágio.

CAPÍTULO XX

DOS DEVERES DO ESTÁGIÁRIO

Art. 39 O estagiário deve:

I – respeitar o presente Regulamento e demais legislações vigentes;

II – atender prontamente todas as orientações e solicitações do Professor Orientador do estágio bem como do Supervisor de Campo;

III – apresentar-se no local de estágio com vestimenta apropriada ao local de estágio, respeitando o regulamento interno da Empresa concedente de estágio.



CAPÍTULO XXI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Serão expedidos certificados de estágio não obrigatório, pela Coordenação Geral de Estágios (CGE), mediante parecer da COE.

Art. 41 Para estágios não obrigatórios, mediante solicitação à CGE, serão emitidos certificados aos professores orientadores e aos supervisores do campo de estágio, que tenham recebido parecer favorável da COE do Curso Superior de Licenciatura em Linguagem e Comunicação.

Art. 42 Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Orientadora de Estágio (COE) e pela Câmara do Curso Superior de Licenciatura em Linguagem e Comunicação.

Matinhos, agosto de 2022.

Câmara de Licenciatura em Linguagem e Comunicação

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Licenciatura em Linguagem e Comunicação está proposto como parte integrante do currículo como uma experiência formativa específica, conduzida durante dois semestres, na qual o estudante é estimulado a aprofundar temáticas, conceitos ou saberes de seu interesse, relacionando-os com os saberes do Curso.

§ 1º Os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso são os de propiciar aos estudantes do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica da produção do conhecimento na área de Linguagem e Comunicação.

§ 2º Faz parte deste processo a apropriação por parte do estudante das ferramentas, técnicas e regras de produção escrita e da linguagem da metodologia científica e da produção do conhecimento acadêmico.

§ 3º A fraude na elaboração do TCC é considerada falta gravíssima resultando em reprovação e outras sanções previstas pela UFPR e Lei de Direitos Autorais, sendo que a Câmara de Linguagem e Comunicação ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre atitude ilícita do acadêmico.

Art. 2º Constituem-se modalidades de TCC na Licenciatura em Linguagem e Comunicação:

I – Artigo científico;

II – Monografia, podendo expressar-se como ensaio teórico, revisão bibliográfica ou pesquisa empírica;

III – Memorial da trajetória acadêmica;

IV – Projeto de atuação;

V – Relato de experiência;

VI – Produção de guias, livretos, material didático ou formativo;



VII – Produção de material audiovisual: filme, documentário, mostra fotográfica;

VIII – Construção de páginas da internet;

IX – Criação de obra literária.

Parágrafo único. As modalidades III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deverão ser acompanhadas de registro do processo de construção segundo norma específica da modalidade escolhida e de memorial crítico e reflexivo.

Art. 3º Em qualquer modalidade de TCC, o estudante será avaliado em sua experiência formativa e no produto final apresentado a partir dos seguintes objetivos:

I – demonstrar compreensão da temática escolhida, dos objetivos e da opção metodológica do trabalho;

II – desenvolver fundamentação teórico-conceitual sobre o tema;

III – exibir coerência no desenvolvimento e na organização do trabalho de acordo com a modalidade escolhida;

IV – exercitar o registro das ideias, conceitos e reflexões com linguagem qualificada e própria ao meio utilizado para apresentar a modalidade;

V – demonstrar reconhecimento da bibliografia pertinente ao tema, metodologia e objeto em questão;

VI – desenvolver exercício analítico referentes às teorias, conceitos e autores apresentados no trabalho;

VII – apresentar exercícios de reflexão pessoal referente ao objeto em questão;

VIII – demonstrar autoria na construção do trabalho.

Art. 4º A produção e apresentação do TCC é um trabalho individual, em que o estudante contará com a orientação de um professor da UFPR.

Parágrafo único. Propostas de trabalhos coletivos deverão ser previamente aprovadas pela Câmara de Linguagem e Comunicação.

Art. 5º A avaliação do TCC, bem como da experiência formativa voltada ao TCC, será desenvolvida pelo professor orientador e por dois convidados com conhecimento sobre o tema.

Parágrafo único. A Câmara de Linguagem e Comunicação definirá em edital as normativas do processo de avaliação.

Art. 6º A obtenção do grau de Licenciado em Linguagem e Comunicação está condicionada à apresentação e aprovação do TCC e deverá ser feita em seminário com caráter formativo voltado a esta finalidade, aberto ao conjunto de graduandos do curso e demais interessados.

Art. 7º A Câmara de Linguagem e Comunicação designará membros para atuar na coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária para isso, e com a responsabilidade de:

I – organizar o cronograma do TCC;

II – coordenar a apresentação e atas do trabalho de avaliação do TCC.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara do Curso de Licenciatura Linguagem e Comunicação.



Matinhos, agosto de 2022.

Licenciatura em Linguagem e Comunicação

Coordenação do Curso

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná (UFPR), considerando:

- o disposto nº Art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- os princípios, objetivos e metas da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais, que asseguram a competência das Instituições de Ensino Superior-IES em promover a flexibilização do currículo de seus cursos;
- a inserção de programas e projetos de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, prevista pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação;
- o disposto na Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências;
- o disposto nas Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;
- o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR;
- a necessidade de estabelecer normas para a creditação das atividades curriculares de extensão que comporão os currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR;
- a Resolução nº 86/20/CEPE, que estabelece as normas para implantação das Atividades Curriculares de Extensão na UFPR;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do currículo do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação da Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral, as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) como componentes obrigatórios do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), tendo por finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

I - DAS ATIVIDADES CURRICULARES EXTENSIVAS (ACE)

Art. 2º As atividades Curriculares de Extensão (ACE) se constituem como atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação - constituindo, portanto, um processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino” (BRASIL,



2018, Art. 3).

Art. 3º Com vistas à integração no processo de ensino-aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares sem implicar, necessariamente, no aumento de carga horária total do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação.

Art. 4º As ACEs do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação são obrigatórias para todos os alunos e categorizam-se nas seguintes modalidades estabelecidas pela Resolução 86/20 CEPE:

a) ACE I – Disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, com carga horária de 30 horas de caráter obrigatório;

b) ACE II – Disciplinas de caráter obrigatório, incluindo a disciplina de estágio obrigatório, e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão;

c) ACE III – Participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR, projetos vinculados ao Programa Licenciar, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIT), residência pedagógica e congêneres, que atendam aos princípios extensionistas.

d) ACE IV – Participação estudantil como membro integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;

Art. 5º As ACE integram o currículo pleno do curso de graduação, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual de 10% da carga horária estabelecido pelo projeto pedagógico do curso - ou seja, 320 horas.

§1º Serão ofertadas 60h em ACE II, através dos módulos obrigatórios de Estudos em comunicação II (SLLC131) e de Projeto Experimental em Mídia-Educação (SLLC1448), que abrigam 30 horas de extensão cada. Adicionalmente, o módulo optativo de Introdução à extensão (SLEX51) contempla 30 horas de extensão, que poderá ser computada para o aluno como ACE I.

§2º O aluno poderá cumprir até 240 horas em ACE II através dos módulos de Interação Culturais e Humanísticas de Extensão (SLEX52, SLEX53, SLEX 54, SLEX55, SLEX56, SLEX57, SLEX58, SLEX59).

§3º O restante das horas necessárias para cada estudante atingir o montante de 320 horas devem ser cumpridas em ACE III e ACE IV.

II - DA FINALIDADE DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 6º As ACE têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, como priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, Meta 12, Estratégia 7).



III – DAS ATRIBUIÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 7º Compete ao Curso constituir uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades de Extensão (CPAE), composta por 2 (dois) membros da Câmara, com portaria válida por 2 (dois) anos.

§1º A CPAE deliberará sobre a validação dos documentos e encaminhará para registro acadêmico a documentação deferida.

Art. 8º Compete ao estudante desenvolver as atividades de extensão, ao longo do seu percurso formativo, em áreas de conhecimento que dialoguem com a área de Licenciatura em Linguagem e Comunicação. Só serão validadas atividades realizadas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação da UFPR.

§1º É de total responsabilidade do estudante o cumprimento da carga horária em atividades de Extensão.

§2º O estudante pode participar como bolsista, voluntário, ministrante ou colaborador da atividade de extensão a ser computada para integralização curricular, dentre outras. Não serão computadas atividades nas quais o estudante participar como ouvinte.

§3º O não cumprimento da carga horária das atividades de Extensão (320h) nas condições supracitadas e no tempo regulamentar do curso implicará na não obtenção do grau de Licenciado em Linguagem e Comunicação.

IV – DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 9º O cumprimento da carga horária das ACE será supervisionado pela Comissão Permanente por meio de apresentação de certificação contendo carga horária.

Art. 10º Para que a carga horária seja creditada, a participação do estudante em Atividades Curriculares de Extensão deve estar vinculada a programas e projetos de extensão orientados para áreas de grande pertinência social que garantam a autonomia e o pleno exercício da cidadania dos sujeitos sociais com ações voltadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e vinculadas ao âmbito de formação e profissionalização dos cursos de graduação, conforme o disposto na Lei no 13.005, de 25/06/2014, Meta 12 estratégia 7.

Art. 11 Os casos omissos nesta regulamentação serão deliberados pela Câmara do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação.

Art. 12 Este regulamento entrará em vigor a partir da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Linguagem e Comunicação.

Matinhos, agosto de 2022.

Licenciatura em Linguagem e Comunicação

Coordenação do Curso

